

2020

O ANO QUE A **ANAPA** NÃO PAROU



04

**STF RECONHECE A LEGALIDADE DA
APLICAÇÃO DO DIREITO ANTIDUMPING
INCIDENTE SOBRE O ALHO CHINÊS**

49

**2020, O ANO DAS... LIVES! VEJA (E REVEJA)
OS BATE-PAPOS TRANSMITIDOS PELA ANAPA**

62

**ARTIGO FALA SOBRE AS POLÍTICAS
PÚBLICAS QUE PODEM FORTALECER
A AGRICULTURA FAMILIAR**

Nosso maior orgulho e patrimônio são os nossos Clientes. Ao longo dos anos, de geração em geração, construímos uma parceria sólida e de respeito mútuo. Trabalhamos dia após dia para atender as necessidades e expectativas de nossos clientes e do mercado agrícola. Buscamos inovações em produtos, melhoria contínua em qualidade para atingir a excelência no atendimento e entrega. **Há mais de 45 anos** nossa missão é embalar as riquezas da terra do nosso País.

CEBOLA | CENOURA | ABÓBORA | ALHO | INHAME | BETERRABA | BATATA DOCE



Faixas Padrões e Personalizadas. Rápido Atendimento e Entrega.

SACARIAS ITAJÁ: (15) 3491-9400 | vendas01@itaja.com

www.Itaja.com

itajá

A maior Fabricante de Sacarias
de Cebola do Brasil.



STF reconhece a legalidade da aplicação do direito antidumping incidente sobre o alho chinês



Clovis Volpe
Diretor Jurídico
da ANAPA



Em 02 de outubro de 2019, um novo marco regulatório surgiu no mundo jurídico dando fim aos antigos questionamentos criados por parte de algumas empresas importadoras para importar certos tipos de alho da República Popular da China sem recolher os direitos antidumping. Trata-se da portaria nº 4.593/2019 da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.

De acordo com essa nova normativa, o Ministério da Economia prorrogou o direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de alhos frescos ou refrigerados independentemente de quaisquer classificações em tipo, classe, grupo ou subgrupo, comumente classificadas nos itens 0703.20.10 e 0703.20.90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da China, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por tonelada, no montante de US\$0,78 (setenta e oito centavos de dólares estadunidenses) por quilo.

Nota-se que essa nova portaria, diversamente da resolução CAMEX (Câmara de Comércio Exterior) nº 80/2013, que até então regulava a matéria, passou a dispor de maneira expressa que o direito antidumping é aplicado às importações brasileiras de alhos frescos ou refrigerados 'independentemente de quaisquer classificações em tipo, classe, grupo ou subgrupo'. Ou seja, não se sustenta mais o antigo argumento levantado por algumas importadoras no sentido de que a resolução seria aplicável apenas ao alho classificado no subgrupo de alhos nobres, das classes 5, 6 e 7, do tipo extra.

Vale lembrar que em razão do escoamento do prazo de 5 anos fixado para a medida antidumping na resolução nº 80/2013, foi a Associação Nacional dos Produtores de Alho – ANAPA, em 23 de maio de 2018, quem requereu o início de procedimento de revisão de final de período (nos termos dos arts. 106 e seguintes do Decreto nº 8.058/2013), que culminou com a edição da portaria SECINT nº 4.593/2019.

A cobrança dos direitos antidumping constitui importante ferramenta do Estado para afastar os efeitos danosos à indústria doméstica decorrentes das importações realizadas a preço de dumping. O dumping, por sua vez, acontece quando uma empresa exporta certo produto para o Brasil a preço inferior àquele praticado pelo comércio interno para produto similar. Prática esta considerada desleal por acordos internacionais sobre o comércio.

Acontece que mesmo com a edição da nova portaria do Ministério da Economia, certas empresas importadoras de alho chinês ainda continuaram a se valer do judiciário na tentativa



Para finalizar o ano, a classe brasileira produtora de alho recebe um importante reforço com essa decisão proveniente da Cort Suprema de Justiça. A labuta diária tornou-se mais forte e mais intensa, cada vez mais buscando fazer valer o direito dos produtores nacionais que com muito esforço foi conquistado. Para além dos limites definidos na decisão liminar, o Ministro referendou entendimento firmado pelo STF acerca da importância dos direitos antidumping na luta contra a concorrência desleal e a sua necessária observância para uma sadia competitividade entre os produtores nacionais e internacionais.



SAMANTA SALLUM

CAPITAL S/A

“A ANAP NÃO ESTÁ PEDINDO PRIVILÉGIO ALGUM. APENAS QUEREMOS QUE SEJA CUMPRIDA A LEI”

Indicação de Kassio Nunes ao STF preocupa produtores

A Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anapa) ficou preocupada com a indicação do desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Kassio Nunes Marques para uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF). A entidade, que tem sede em Brasília, reagiu. Manifestou-se ressaltando a Kassio Nunes. Isso porque o desembargador proferiu decisões judiciais, permitindo que uma empresa importadora desembarcasse alho chinês sem o recolhimento do direito antidumping. Essa ação permite ao produto nacional concorrer leal e igualmente com o chinês.

Prejuízo

"O desmembração está fazendo um desrespeito ao país, prejudicando os produtores de alho brasileiros e a arrecadação de taxas do governo. Um prejuízo para toda a sociedade", afirma o presidente da Aaapa, Rafael Corsino. No DF, há muitos produtores de alho. Mas os maiores se concentram em Minas Gerais e Goiás. O setor emprega 200 mil trabalhadores. Segundo a Aaapa, a stimaça 323 do SIT — que embasou a decisão de Kassio Nunes em favor das importadoras — foi anulada pelo ministro Marco Aurelio.

"Aaapa não está pedindo privilégio algum. Apenas queramos que seja cumprida a lei", reforça Corsino.

U\$ 70
milhões

Deixaram de ser cobrados, este ano, das importadoras de alho chinês

ALHO

Dumping prejudica pequenos produtores

WANDERL SEIXAS

Atualmente a cultura de cultivo do alho no Brasil garante a subsistência de cerca de cinco mil produtores, que em sua grande maioria é composta de agricultores familiares, gerando em sua cadeia produtiva cerca de 170 mil postos de trabalho, no país.

Como forma de resguardar o mercado doméstico de produtos de origem agrícola, o Brasil possui leis desleais de comércio internacional, vigora aqui o direito antidumping. Essa legislação é aplicada à importação de alhos frescos, ou refrigerados originários da China e com recolhimento de alíquota de US\$ 0,70 por quilo do produto chinês que adentra o País.

Diante desse quadro, o deputado federal Zé Vitor (PL-MG) membro da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), traz à tona prática recorrente da empresa Food Trade Importação e Exportação Ltda, na tentativa de burlar a cobrança de antidumping por importação de milho chinês. O presidente da Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anapa), Rafael Cordeiro, deu declarações a respeito ao Diário da Manhã.

Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anapal) notificou a Receita Federal: risco para produtores (Foto: Divulgação)

último dia 25, a Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anap) notificou à Receita Federal sobre possível tentativa de facilitação dos trâmites aduaneiros por parte da empresa Food Trade Importação e Exportação Ltda., visando o não recolhimento de direito antidumping sobre o alho fresco por ela importado da Espanha.

Brasil detém uma área total de 130 toneladas do produto chinês - o equivalente a US\$ 101.400,00.

Diário da Manhã
www.dim.com.br
Vendedores exclusivos em circulação: 273
CNPJ 06.824.275/0001-02
Fundado em 12 de março de 1980
Av. Albuquerque, 2.820, Setor Leste Universitário
Cidade Nova 21.120-210, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Os artigos e matérias são de
responsabilidade dos seus autores
e não refletem necessariamente a
opinião do veículo **Diário da Manhã**.

Departamento Comercial
(011) 3052-1028
descontocomercial@uol.com.br

Atendimento Redação:
(011) 3052-9323 / 1048 / 1027

Circulação e assinatura
(011) 3052-1000

Preço das Assinaturas
Anual: R\$ 398,00
Mensal: R\$ 49,90

Vendas Anúncios
Gestão, Edição, Redação
Técnicos e Mão-Grande
Dito Gráfico: R\$ 2,50
Quadrante: R\$ 3,50

Ulisses Aesse
 Editor chefe de Recrutamento
 e Coordenador de Treino

CGADES: Carlos Pereira
POLÍTICA: Helton Lamine
CRÔNICA: Marcus Vinícius Reis

COORDENADOR: Carlos Pereira
POLÍTICA: Helton Lannes
REDAÇÃO: Marcus Vinícius Barak

Telefones: (02) 3267-1000 / 3267-1048 / 3267-1037



SUMÁRIO

ANAPA EM AÇÃO	09	ANAPA pede urgência na aprovação de registros de produtos para as culturas Minor Crops	
	10	Produção de alho da agricultura familiar é pauta no Ministério da Agricultura	ANAPA pede desbloqueio de R\$ 1 milhão para investimentos em pesquisas de alho-semente livre de vírus
	11	ANAPA apoia a certificação de alho-semente	
	12	Entidades debatem estratégias de incentivo ao consumo de hortaliças	
	13	É proibido proibir o fluxo de profissionais das atividades essenciais: o agronegócio	ANAPA buscou orientações para prevenir a COVID-19 nas áreas rurais
	14	Competição com a China no mercado de alho é desleal, diz presidente da ANAPA	
	15	MAPA afirma que cobranças anti-dumping do alho devem obedecer a Portaria nº 4.539/19	ANAPA quer instituir comitê para acompanhar a implementação da norma sobre rastreabilidade
CAMPANHA	16	ANAPA quer declarar estado de emergência para manejo de plantas daninhas na cultura do alho	
	17	Pela valorização do #alhobrasileiro	
PODER	18	Importação de alho fora das normas do país prejudica competitividade	
	19	“O parlamento vai denunciar todas as liminares judiciais concedidas indevidamente”, diz Alceu Moreira	
CARTILHA	18	Coronavírus: cartilha de prevenção da COVID-19 para produtores de alho	
LIVES	49	Veja e reveja as lives transmitidas pela ANAPA	
COMÉRCIO INTERNACIONAL	58	Dados de produção, importação e exportação de alho no Chile	
ARTIGOS	62	Políticas públicas de recursos para o plantio de alho: o fortalecimento da agricultura familiar visando a diminuição da importação e valorização do pequeno produtor	
	69	Avaliação da sobrevivência de <i>Pseudomonas marginalis</i> pv. <i>marginalis</i> na palha durante o armazenamento de alho	

EXPEDIENTE

PRESIDENTE

Rafael Jorge Corsino

VICE-PRESIDENTE

Oliv Schiavenin

PRESIDENTE DE HONRA

Marco Antônio Lucini

DIRETOR EXECUTIVO

Ronaldo Troncha

DIRETORES JURÍDICOS

Clóvis Volpe

Rodrigo Jucá

TESOUREIRO

Makoto Sekita

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Leonardo Lopes

GERENTE GERAL

Tatyusha Brisolla – MTB 8834

COLABORADORES

Anderson Luiz Feltrim

Bruno Cavalett do Nascimento

Cícero Moreira

Guilherme Coldebella

Leandro Hahn

Lucas Torezan

Marco Antônio Lucini

Miriam Canale

Neuro Hilton Wolschick

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO

Lethos - Design

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Tatyusha Brisolla – MTB 8834

ESCRITÓRIO DA ANAPA

SMAS Trecho 3 Lote 3 Bloco C
Sala 108 – The Union Office
Brasília/DF – CEP: 70.610-635
Telefone: (61) 3321-0821
anapa@anapa.com.br
www.anapa.com.br

Caro AMIGO!

A 32ª edição da revista NOSSO ALHO fecha mais um ciclo de trabalho, neste ano histórico de 2020, repleto de desafios para todos os setores produtivos. Afinal, produzir alimentos em meio a uma pandemia exigiu um esforço sobre-natural de todos nós, principalmente, para a cultura do alho, que é uma atividade ainda bastante artesanal e trabalha com muita mão-de-obra. Tivemos que fazer adequações para proteger a vida dos nossos colaboradores e garantir o abastecimento do nosso país. Para isso, fomos obrigados a nos adequar rapidamente, adotando medidas de prevenção à COVID-19 nas propriedades rurais.

Falando em medidas de prevenção, a ANAPA desenvolveu uma cartilha de prevenção para auxiliar os associados, que foi protocolizada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e serviu de modelo para várias outras cadeias. A íntegra dessa cartilha está nas próximas páginas dessa publicação!

A ANAPA também atuou forte no combate à concorrência desleal, na defesa dos produtores conta a triangulação, subfaturamento, contrabando e liminares na justiça. Nesse último ponto, destaco a suspensão de segurança 689/STF, que determinou que uma empresa importadora só pode desembaraçar o alho da China na aduana, caso pague o direito antidumping. Trabalho articulado pela ANAPA e uma vitória de todo setor!

A Associação Nacional dos Produtores de Alho investiu e fomentou diversas pesquisas, com o intuito de fortalecer a produção nacional, melhorar e capacitar os produtores. Estamos com estudos em andamento em todo o território nacional e não vamos parar! Promovemos ainda uma divulgação intensa do alho brasileiro na imprensa e nas redes sociais. O vídeo produzido pela ANAPA, sobre a diferença do #alhobrasileiro para o alho importado rodou o mundo e alcançou milhões de views. Agora, o consumidor está mais atento e exigente na busca pelo produto nacional, ofertado nas gôndolas dos supermercados.

Neste ano, apesar dos desafios já mencionados, o mercado de alho foi muito bom para os produtores! O consumo, que estava estático nos últimos anos, em torno de 30 milhões de caixas, bateu a marca de 35 milhões de caixas de alho. Um aumento de 20%! Também registramos um aumento de área no Brasil. Saltamos, nos últimos seis anos, de 9.500 hectares para 14.000 hectares. A produtividade também melhorou bastante! Antes eram 9 toneladas e hoje estamos em 15 toneladas por hectare. Saímos de uma oferta de 13,5 milhões de caixas para 18,5 milhões de caixas de alho!

A projeção da ANAPA é de que os produtores nacionais sigam aumentando a área plantada. Para a próxima safra, devemos alcançar o número de 16 mil hectares de alho. Crescimento previsto por três fatores: os produtores estão conseguindo produzir mais e com mais qualidade; há uma defesa mais incisiva contra a concorrência desleal, sobretudo, do alho importado da China; e os produtores estão mais seguros, pois sabem que existe uma associação que luta por eles!

Não posso deixar de dividir com vocês que, pessoalmente, encerro este ano com muita dor no coração, pela perda do meu pai. O senhor Valquírio Urbano Corsino sempre foi um dos meus maiores apoiadores e incentivadores. Entendo que na vida todos nós temos uma missão aqui na Terra e quando encerra essa missão, Deus recolhe. Tenho certeza que agora ele está nos braços do Senhor! Meu pai deixa um legado, ao qual dou muito valor e serei eternamente grato. Que Deus permita que eu possa cumprir minha missão e deixar esse mesmo legado para os meus filhos!

Desejo a todos um natal de muita paz e um ano novo repleto de saúde e bons frutos!

Boa leitura!

Fiquem com Deus!



ANAPA
Associação Nacional dos Produtores de Alho



ATENDEMOS TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



O Grupo Rodoxisto, uma empresa Paranaense, com sede na cidade de Curitiba – PR, completa em 2017, vinte anos. A empresa, atua nos segmentos de Transporte, Agenciamento, Seguro de Carga, Logística de Transporte, Logística Financeira, entre outros e tem como principal foco, os produtos Hortifrutigranjeiros produzidos e transportados em todo o território nacional e no Mercosul.

Tendo a base de sua gestão, na qualidade do atendimento, o Grupo Rodoxisto atua em todo o território nacional, com uma equipe comprometida com nosso objetivo principal, o Cliente. São mais de 20 pontos de atendimento, entre sedes próprias e parceiros, o que traz a possibilidade de uma proximidade e atendimento personalizado, pontos diferenciais e exclusivos.

A história da Rodoxisto está ligada diretamente ao cultivo de Hortifrutigranjeiros, e a Cebola tem um papel fundamental estando entre os 4 principais produtos transportados e segurados.

O Diretor Presidente do Grupo, o empresário, Ari Silva, relata que a Rodoxisto tem investido nos últimos 3 anos, em dois fatores primordiais para o desenvolvimento e qualidade no atendimento; Tecnologia da Informação e Treinamento da Equipe de Colaboradores. A empresa, com essa visão, tem levado a seus clientes uma experiência única em um mercado que prevê mudanças estruturais profundas.

O Grupo Rodoxisto, sente muito orgulho em ter participado no avanço do agronegócio nos últimos 20 anos e esperamos multiplicar essa parceria com a ANACE.

TRANSPORTE • LOGÍSTICA • SEGURO • AGENCIAMENTO

Alameda Prudente de Moraes, 454 | Curitiba / PR

(41) 3524-7805



ANAPA pede urgência na aprovação de registros de produtos para as culturas Minor Crops

“Precisamos incentivar o interesse das empresas na ampliação dos registros de produtos, a fim de resolver o problema de pragas e doenças nas culturas e em especial nas culturas com Suporte Fitossanitário Insuficiente, como é o caso do alho e da cebola”, disse o presidente da Associação Nacional dos Produtores de Alho (ANAPA), Rafael Jorge Corsino, em reunião com a ministra da Agricultura, Tereza Cristina. Também participaram da audiência o deputado federal Zê Vitor (PL-MG) e o diretor executivo da ANAPA, Ronaldo Troncha.

Corsino propôs a inclusão das culturas Minor Crops no processo de priorização de novos registros. Na visão dele, esse mecanismo possibilitará o acesso dessas culturas a produtos novos e modernos, o que também despertará o interesse das empresas no aporte de projetos para a CSFI.

De acordo com o presidente, a proposta do setor é editar uma Instrução Normativa, que consolide o Programa Nacional Minor Crops. “O objetivo é criar um fórum oficial, para discutir os gargalos e propostas de soluções”, informou.

Rastreabilidade

Corsino chamou a atenção para a mistura dos produtos nas centrais de comercialização, Ceasas e gondolas de supermercado. Ele acredita que a origem dos produtos nacionais precisa ser incentivada. “As vigilâncias sanitárias deveriam proceder à cobrança da rastreabilidade na gondola, através de identificação do produto em campo visível e, se necessário, à autuação do supermercado ou comerciante, nunca responsabilizando o produtor”, avaliou.

Reforma tributária

Em conversa com a ministra, Rafael Corsino apoiou a iniciativa de reforma tributária, desde que não haja aumento da carga tributária. “A PEC 45/2019 é a que traz mais prejuízos para o agro, pois

proporciona o aumento da carga tributária, aumenta os custos de produção, exige mais capital de custeio e reduz a rentabilidade das culturas”, observou.

Frente Parlamentar de Hortaliças, Flores e Frutas

O diretor executivo da ANAPA, Ronaldo Troncha, reforçou o convite à Ministra para o lançamento da Frente Parlamentar de Hortaliças, Flores e Frutas, que conta com o comando do deputado federal Zê Vitor, na presidência e, na vice-presidência, o deputado federal Beto Rosado (PP-RN). O lançamento da Frente deve ocorrer no início de novembro, de forma virtual, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

Conferência no MAPA

Em outra audiência, na II Conferência Nacional das Câmaras Setoriais e Temáticas, do Ministério da Agricultura, que contou com a participação de lideranças da citricultura, flores, fruticultura, mel e produtos apícolas e da agricultura orgânica, Corsino voltou a pedir a liberação de registros para as culturas Minor Crops.

“As empresas multinacionais, consumidores, produtores e governo tem de trabalhar em conjunto, se envolver no processo, e o Ministério da Agricultura precisa acelerar a liberação dos registros, para que o produtor não fique na ilegalidade”, advertiu.



Produção de alho da agricultura familiar é pauta no Ministério da Agricultura

‘O cultivo de alho está cada dia mais solidificado como alternativa de renda para os agricultores familiares’, disse o vice-presidente da ANAPA, Odir Schiavenin, ao secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, do Ministério da Agricultura (MAPA), Fernando Henrique Schwanke. O diretor executivo da ANAPA, Ronaldo Troncha, também participou do encontro.

Schiavenin, que é gaúcho, ressaltou que a safra 2020/21 da região sul deverá permanecer com as mesmas áreas de cultivo da safra anterior, ao redor dos quatro mil hectares, com possibilidade de pequeno aumento, ainda a se confirmar.

Fernando Schwanke se comprometeu em aportar recursos do OGU para a construção de telados usados em pesquisas de alho, por meio da Embrapa Hortaliças, como forma de fortalecer e impulsionar o cultivo de alho na agricultura familiar.



ANAPA pede desbloqueio de R\$ 1 milhão para investimentos em pesquisas de alho-semente livre de vírus

Em reunião com o senador Jorginho Mello, o presidente da ANAPA, Rafael Jorge Corsino, solicitou apoio no descontingenciamento na ordem de R\$ 1 milhão, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a construção de telados e casas de vegetação destinados às pesquisas de alho-semente livre de vírus.

‘Sabemos o quanto as doenças causadas por viroses provocam grandes danos econômicos à cultura do alho e impedem a maior produtividade no campo. A liberação desse recurso garante investimentos em pesquisas, que são de suma importância para o setor alheiro continuar avançando em eficiência produtiva’, justificou Corsino.

O diretor executivo da ANAPA, Ronaldo Troncha, sugeriu que o recurso seja repassado, via TED, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do MAPA para a Embrapa Hortaliças. O secretário de agricultura familiar, Fernando Schwanke, apoiou a iniciativa como forma de fortalecer e impulsionar o cultivo de alho para pequenos produtores.



ANAPA apoia a certificação de alho-semente

A Associação Nacional dos Produtores de Alho (ANAPA) protocolizou, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), proposta de certificação e produção integrada de alho-semente e outros materiais de propagação de alho livre de vírus e de outros patógenos.

A proposta prevê a edição de uma Circular de Orientação, com a finalidade de determinar, por período definido, os padrões oficiais para a produção de alho-semente no Brasil, até que seja publicada no Diário Oficial da União uma Instrução Normativa específica para a produção e comercialização e os padrões mínimos de identidade e qualidade de alho-semente, em todo o território nacional.

Grupo de trabalho

A ANAPA construiu a proposta em conjunto com pesquisadores da Embrapa e EPA-GRI, técnicos do MAPA e profissionais da iniciativa privada.

Na visão do presidente da ANAPA, é necessário regulamentar a produção e comercialização do alho semente, normatizando os critérios de certificação, identidade e qualidade. 'Com uma semente certificada, o produtor terá mais garantia e a validação de que o produto atende às exigências fitossanitárias', avaliou.

Para o pesquisador Anderson Feltrim, a certificação do alho semente vem para agregar, visto que a normatização do processo estabelecerá os padrões mínimos em cada classe de alho, garantindo mais qualidade e produtividade para a produção nacional.

'É fundamental que se faça essa normatização para regularizar o setor produtivo, sobretudo, em relação à qualidade do alho, evitando, dessa forma, evitando a propagação de viroses e outras doenças transmitidas por sementes', explicou Feltrim.



Entidades debatem estratégias de incentivo ao consumo de hortaliças

Cientes da importância da alimentação saudável para a promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas, entidades do setor público e privado traçaram metas para aumentar o consumo de hortaliças frescas. As estratégias foram discutidas durante a reunião ordinária da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Hortaliças, do Ministério da Agricultura, presidida pelo produtor e presidente da ANAPA, Rafael Jorge Corsino.

‘A população brasileira consome demasiadamente alimentos com altos teores de açúcar, gorduras e sal. Isso impacta negativamente na saúde, sobretudo, no médio e longo prazo. Nós, enquanto entidades da cadeia de hortaliças, precisamos impulsionar o consumo e conscientizar da importância de comer frutas, legumes e verduras diariamente’, avaliou o presidente.

Participaram da reunião, representantes da ABBA, ABASMIG, ABCSEM, ABRACEN, ABRAS, ANACE, APHORTESP, GS1 Brasil, ASBRAER, BRASTECE, CEAGESP, CNA, CONAB, EMBRAPA, IBRAHORT, SDI/MAPA, SEBRAE e CSHCA/SP. Também estiverem presentes na reunião, o diretor do departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, Glaucio Bertoldo, e o coordenador-geral de apoio às Câmaras, Helinton Rocha.

Rastreabilidade

O processo de rastreabilidade, agora obrigatório para todos os produtores de alimentos, também entrou na pauta de discussão. Segundo a engenheira agrônoma, Juliana Geseira, o processo, apesar de trazer mais segurança alimentar para o consumidor, trouxe algumas problemáticas para a produção, como fraudes em notas fiscais e etiquetas.

Presidente da ANAPA assume Câmara Setorial de Hortaliças do MAPA

Corsino foi nomeado, em janeiro deste ano, o mais novo presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Hortaliças, do Ministério da Agricultura. A nomeação foi publicada no Diário Oficial da União, por meio da Portaria N° 13, que define os membros das Câmaras Setoriais vinculadas ao Conselho Nacional de Política Agrícola.

‘Recebi esta missão com muita satisfação e ciente da responsabilidade que terei. A ideia é tornar esta Câmara Setorial ainda mais propositiva e trazer para o centro de debates temas relevantes e necessários para fortalecer o setor de hortaliças do Brasil’, comentou Corsino.



É proibido proibir o fluxo de profissionais das atividades essenciais: o agronegócio

No pico da pandemia, provocada pela COVID-19, diversas prefeituras adotaram medidas de prevenção para conter o avanço do coronavírus nas propriedades rurais e muitos trabalhadores foram impedidos de sair de seus Estados para trabalhar. Diante dessa situação, o presidente da ANAPA, Rafael Jorge Corsino, trabalhou pelo desbloqueio interestadual dos trabalhadores rurais, junto à Ministra Tereza Cristina.

O resultado foi a publicação da Portaria de número N° 116 de 26 de março de 2020, que estabeleceu os serviços essenciais para o funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e bebidas.

‘A necessidade de contratação de mão de obra era urgente, não só para a cultura do alho, mas para todo o setor de HF, visto que muitas culturas estavam na época de plantio’, recordou Corsino.



ANAPA buscou orientações para prevenir a COVID-19 nas áreas rurais

O presidente da ANAPA, Rafael Jorge Corsino, levou ao prefeito da cidade de Cristalina (GO), Daniel Sabino Vaz, as preocupações dos produtores de Hortifruti da região, em relação às medidas de prevenção a serem adotadas, diante da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19). O secretário de saúde e vigilância em saúde, Jean Eustáquio Magalhães Alves, também participou do encontro.

Segundo Corsino, o objetivo da reunião era alinhar as orientações e recomendações da prefeitura de Cristalina, às práticas que o produtor rural precisava implementar em sua propriedade, no que diz respeito aos cuidados de higiene, à saúde do trabalhador rural e aos processos de produção.

Daniel Vaz passou as demandas técnicas recomendadas pela prefeitura, principalmente para o distrito de Campos Lindos, onde se concentra a maior área de trabalhadores rurais da região.



Competição com a China no mercado de alho é desleal, diz presidente da ANAPA



O principal problema no setor de produção de alho nacional é a concorrência desleal com a China. É o que afirma o presidente da Associação Nacional de Produtores de Alho (ANAPA), Rafael Corsino. Em entrevista ao CB.Agro — uma realização do Correio Braziliense e da TV Brasília —, ele destacou que o mercado nacional tem sido prejudicado por decisões judiciais favoráveis a importadores, que permitem que o alho chinês entre no Brasil com preços abaixo dos praticados aqui.

Ele lembra que a chamada política de antidumping é adotada para equilibrar a competição entre os dois países. Trata-se de uma medida concebida para evitar que produtores nacionais sejam prejudicados por produtos importados. Para Corsino, a política tem sido ineficaz, uma vez que, nas últimas duas décadas, a relação produção/consumo no Brasil diminuiu. 'Há 22 anos, produzíamos 80% a 90% do que consumíamos. Fomos perdendo a competitividade em função da abertura do mercado e da competição desleal com a China e também com a entrada no Mercosul. Perdemos espaço para Argentina e China', disse.

Agora, segundo o presidente da ANAPA, o país é muito dependente do mercado internacional. Ele estima que cerca de 50% do que é consumido atualmente vem de importações. Corsino afirma que a Associação trava batalhas no Poder Judiciário e junto à Receita Federal para tentar reverter a situação, que, segundo ele, não se limita apenas ao setor de alho. A existência de empresas laranja que burlam o sistema tributário, revelou, é comum por aqui.

'A política de antidumping é feita para equilibrar a competição entre os dois países, mas ela não tem sido eficiente. Quando as importadoras conseguem liminares na Justiça, prejudicam a competitividade e isso faz com que os produtos cheguem aqui abaixo do custo de produção. Isso acaba atrapalhando o crescimento e a estabilização do setor produtivo. Isso desestimula o plantio, porque o produtor não consegue competir', alegou.

Rafael avalia que o setor agropecuário tem falhado em se comunicar com o consumidor. Ele explica que alho brasileiro, por exemplo, é de uma qualidade superior ao chinês em termos de nutritividade e sabor. Mas, pela falta de comunicação, é normal que o consumidor opte por pagar mais barato por um produto inferior importado. 'O consumidor tem mudado a cultura de comprar algo só porque está mais barato. Ele tem olhado mais a qualidade. E muitas vezes, você pode achar o alho chinês e nacional misturados no mercado. Quem é leigo não sabe diferenciar', ressaltou.

Sobre isso, Corsino afirma que é preciso fazer um trabalho junto à Associação Brasileira de Supermercados, para manter a rastreabilidade dos produtos brasileiros. 'Existe a lei da rastreabilidade que obriga o supermercado a manter a origem e a rastreabilidade do que nós produzimos no campo. Tudo o que nós produzimos tem a nossa digital e todas as informações do que foi feito desde o início da semente até o produto chegar ao supermercado. Essa rastreabilidade precisa ser mantida.'

Corsino contou ainda que, apesar da crise econômica, o setor teve crescimento durante a pandemia. Consequentemente, mais empregos foram gerados. 'O consumo subiu cerca de 10% no primeiro semestre. A cebola seguiu a mesma lógica. Em alguns locais, os produtores saem com carros de som buscando contratar pessoas. Não só mantivemos os empregos como aumentamos. Contratamos mais de 20 mil trabalhadores na cadeia do alho, que já contava com 200 mil empregados', comemorou.

Fonte: Correio Braziliense



MAPA afirma que cobranças antidumping do alho devem obedecer a Portaria n^a 4.539/19

As Secretarias Executiva e de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), saíram em defesa dos produtores nacionais de alho. O secretário-executivo do MAPA, Marcos Montes, em reunião com o presidente da ANAPA, Rafael Jorge Corsino, ressaltou que as cobranças relativas ao direito anti-dumping do alho, devem observar de forma única e exclusiva o que foi determinado pela Portaria n^a 4.539/19, que renovou a aplicação da alíquota para as importações de alho chinês.

‘Vamos intervir em ação conjunta com o Ministério da Economia e a Receita Federal do Brasil, com o intuito de regulamentar a política interna e de comercialização da cultura do alho’, informou Marcos Montes.

O secretário de Política Agrícola do MAPA, Eduardo Sampaio Marques, avaliou que as políticas comerciais quando bem aplicadas coíbem a competição desleal e injusta, tal como a prática do dumping.



ANAPA quer instituir comitê para acompanhar a implementação da norma sobre rastreabilidade

A ANAPA, por meio da Câmara Setorial de Hortaliças e de Fruticultura do Ministério da Agricultura, solicitou a criação de um Comitê Gestor para o acompanhamento da implementação da INC 02/2018, que trata do sistema de rastreabilidade para produtos vegetais frescos. O pedido já foi encaminhado à ministra Tereza Cristina.

‘Os produtos, ao desembarcarem nas centrais de comercialização ou Ceasas, estão sendo frequentemente misturados e, quando algum problema é identificado, a responsabilização recai sempre em cima do produtor rural. A origem dos produtos nacionais precisa ser definitivamente incentivada’, destacou o presidente Rafael Corsino.

Na visão de Corsino, os agricultores têm de trabalhar sem medo da fiscalização, com a consciência que o Ministério da Agricultura é um auxiliar na cadeia.



ANAPA quer declarar estado de emergência para manejo de plantas daninhas na cultura do alho



A ANAPA, em parceria com a Associação Nacional dos Produtores de Cebola (ANACE), entrou com pedido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), IBAMA e ANVISA, para declarar estado de emergência para manejo de plantas daninhas nas culturas do alho e da cebola. O presidente nacional das associações, Rafael Jorge Corsino, solicitou ainda a autorização para execução de experimentos em Instituições de Pesquisa e Ensino sem o registro especial temporário (RET) dos produtos potenciais substitutos ao Totril® e Ronstar® inclusive de moléculas que não apresentam registro no Brasil.

“Os produtores de alho e cebola estão sem alternativas de uso de herbicidas registrados. Fato que compromete a produção de bulbos de forma competitiva”, informou Corsino.

Segundo ele, o método mais eficiente para manejo das plantas daninhas no alho é o uso de herbicidas em duas modalidades – pré-emergentes e pós-emergentes. No entanto, a partir do início do ano de 2020 o Totril® (ioxynil) único herbicida registrado para controle de plantas daninhas de folhas largas em pós-emergência no alho e cebola em semeadura direta foi descontinuado no país.

“Se mal manejadas, as plantas daninhas podem inviabilizar a produção de bulbos de alho e cebola”, disse o presidente, ao explicar que o sistema de produção dessas culturas, principalmente no Cerrado, apresentam aspectos que favorecem alta incidência de plantas daninhas.



agricultura
é o nosso negócio.

CEASA-DF | **Planaltina-DF**
(61) 3234.8485 | (61) 3388.1701

Luziânia-GO | **Cristalina-GO**
(61) 3622.2927 | (61) 3612.7137

VISITE NOSSO SITE
www.vegetalagro.com.br

Confira nossa linha
de produtos BAYER
para a cultura de alho:

Folicur

Provado

Totril

Turbo

decis

Evidence

NATIVO

Ronstar

BULLDOCK



Pela valorização do #alhobrasileiro

A ANAPA, em parceria com a Associação Mineira dos Produtores de Alho (AMIPA), iniciou neste ano uma campanha nacional pela valorização do alho produzido no Brasil! Afinal, o #alhobrasileiro representa a nossa produção, o nosso trabalho e a nossa dedicação incansável em busca de qualidade. Qualidade essa, que se reflete no produto que oferecemos a você, consumidor!

Produtores de alho: a união e a valorização do nome que simboliza o nosso produto, ampliam o reconhecimento, a informação e a garantia ao consumidor! Se você concorda que temos #omelhoralhodomundo, vem com a gente! Compartilhe essa ideia!





Importação de alho fora das normas do país prejudica competitividade

Em outubro de 2019, o governo federal publicou a portaria nº 4.593/19, por meio do Ministério da Economia, em que prorroga o direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, 'aplicado às importações brasileiras de alhos frescos ou refrigerados, independente de quaisquer classificações em tipo, classe, grupo ou subgrupo.' O objetivo foi de resguardar a produção de alho brasileira, que perde em competitividade com a China, detentora de preços mais atrativos.

O deputado Zé Vitor (PL-MG), membro da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), criticou liminares recentes que liberam a importação do produto por meio da extinta Resolução 80/2013, do Ministério da Economia, substituída pela publicação de outubro de 2019. 'Estamos trabalhando para colocar fim a essa farra que virou a tentativa de importação de alho fora das normas que o país estabeleceu. Não é uma questão de privilégio, é uma questão de justiça', disse. De acordo com o parlamentar, algumas empresas, por diversas vezes, se fazem valer de decisão judicial já sem validade para adentrar ao país alho fresco da China, sem observar a Portaria nº 4.593/19.

Ofício encaminhado pela Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anapa) à Receita Federal informa que a empresa Lecargo Comércio Importação e Exportação Eireli estaria com 130.000 quilos do produto, correspondente a 13.000 caixas de alho, em containers vindos da China, desembarcadas no Porto de Itaguaí (RJ), onde supostamente haveria maior 'facilidade' na liberação dessas mercadorias, principalmente no período noturno, utilizando-se das decisões judiciais que perderam validade, diz o documento.

Zé Vitor ressaltava também que vigora no país o direito antidumping aplicado às importações brasileiras de alhos frescos ou refrigerados originários da China, com recolhimento de alíquota de US\$ 0,78 por quilo do produto chinês que adentra o país, como forma de resguardar o mercado doméstico de práticas desleais de comércio internacional. 'Esse trâmite tentado no mês de julho, tem o objetivo de obter a liberação das mercadorias sem o devido recolhimento do direito antidumping.'

Em notificação feita à Receita Federal em 25 de junho, a Anapa notificou sobre a possível tentativa de facilitação dos trâmites aduaneiros por parte da empresa Food Trade Importação e Exportação Ltda para não recolher a alíquota estipulada, referente a importação de 130 toneladas do produto chinês – um prejuízo equivalente a US\$ 101.400,00 em arrecadação de tarifa sobre o Direito Anti-dumping para o Brasil.

'Nós queremos preservar a produção agrícola de alho, responsável por gerar milhares de empregos. Também queremos preservar a competitividade do produtor que não tem as mesmas condições oferecidas fora do país', finalizou Zé Vitor.

Fonte: Agência FPA



'O parlamento vai denunciar todas as liminares judiciais concedidas indevidamente', diz Alceu Moreira

O deputado federal Alceu Moreira (MDB-RS), considerou um 'completo absurdo' as concessões de liminares judiciais com base em resolução já revogada. A afirmação foi feita em reunião com o subsecretário de Administração Aduaneira, Fausto Vieira Coutinho.

'O parlamento vai denunciar todas as liminares judiciais concedidas indevidamente que estejam autorizando o desembaraço aduaneiro do alho importado sem o recolhimento do direito antidumping', informou Alceu Moreira.

Participaram ainda da reunião, o presidente da ANAPA, Rafael Jorge Corsino; o diretor executivo da associação, Ronaldo Troncha; e o diretor jurídico, Clovis Volpe.

Clovis Volpe reforçou ainda que o direito antidumping não é tributo, apesar de alguns importadores usarem da súmula 323, do Supremo Tribunal Federal, a qual dita que é inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos.

Volpe alertou também para as importações de alho que estão chegando ao Brasil sem as informações de identificação do importador. 'Há caixas de alho sendo desembaraçadas no país, apenas com os dados do exportador. Essa prática abre brechas para possíveis fraudes', preveniu.

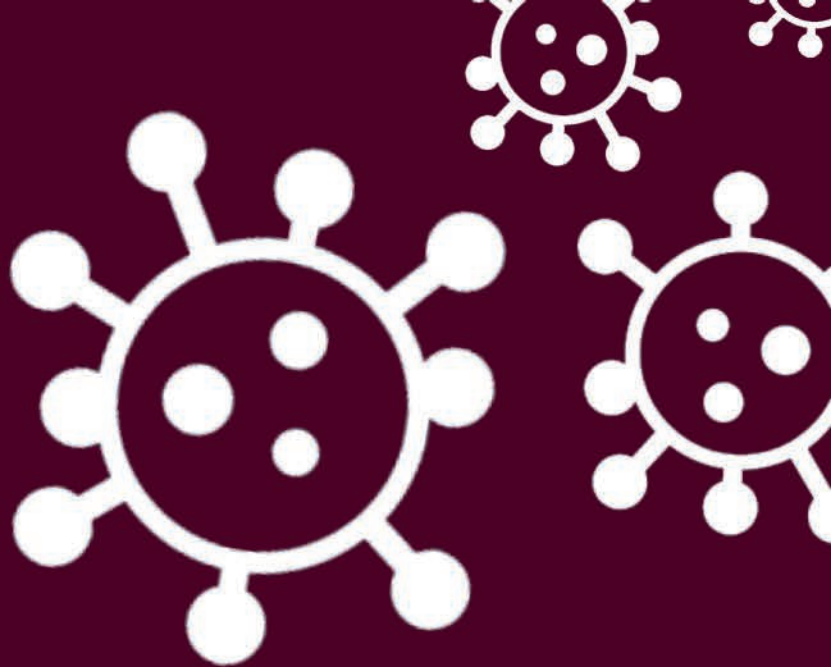


Corsino solicitou mais informações sobre a eficácia do direito antidumping, especificamente sobre a quantidade arrecadada em 2019 e 2020.

O subsecretário de aduana disse que o Órgão vai repassar as informações e revelou que as questões que envolvem as importações de alho estão em um canal de conferência diferente e sob o olhar atento da Receita Federal.

Rafael Corsino agradeceu a parceria e afirmou que a ANAPA continuará subsidiando a Receita Federal com informações relevantes para que haja eficácia na aplicação do direito antidumping e para que seja corrigida qualquer competição desleal.

An advertisement for Agrivalle fertilizers. The background is a lush green field of crops under a clear sky. In the foreground, two white plastic jugs are shown: one labeled 'Ferti NK' and the other 'Aminosoil'. The text 'Ferti NK + Aminosoil' is prominently displayed in large white letters. To the right, the text 'A dupla certa para fertirrigação' is written in white. At the bottom, the logos for 'CASA BUGRE' and 'Agrivalle' are displayed.



CORONAVÍRUS

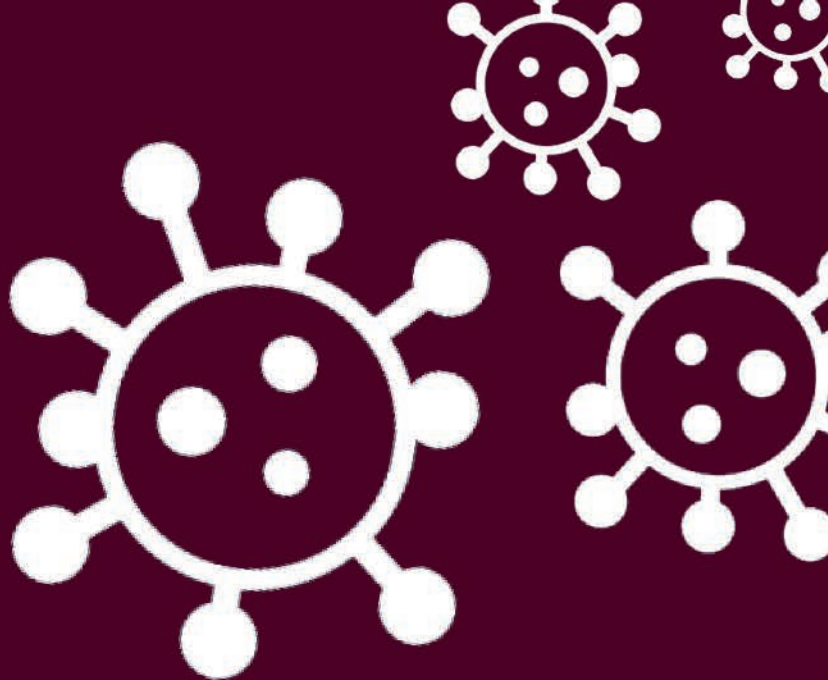
CARTILHA DE PREVENÇÃO DA COVID-19 PARA PRODUTORES DE ALHO

*Veja as diretrizes que a ANAPA desenvolveu
para o setor nas páginas a seguir.*



CORONAVÍRUS

CARTILHA DE PREVENÇÃO DA COVID-19
PARA PRODUTORES DE ALHO



A Associação Nacional dos Produtores de Alho (ANAPA) apresenta nesta cartilha, orientações aos associados e produtores rurais, relacionadas à adoção de ações individuais e coletivas de prevenção, proteção e mitigação da COVID-19 nos ambientes laborais, com o objetivo de manter e garantir a continuidade das atividades rurais, preservando a saúde de colaboradores e demais pessoas envolvidas no processo de produção.

Essa cartilha contém diretrizes gerais e podem variar conforme a região produtora e o sistema produtivo. Devido às particularidades individuais dos Estados brasileiros faz-se necessário que o produtor esteja atento às leis e orientações Estaduais e Municipais.

1- Referência

Documento realizado com base na notificação fiscal recomendatória nº 02/2020 da auditoria fiscal do trabalho SRTGO.

Resolução RDC nº.275, de 21 de outubro de 2002-ANVISA.

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1088/2020/ME/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho/ 27 de março 2020.

2- Definição

COVID-19- Nome oficial da doença causada pelo novo Coronavírus anunciado pela Organização Mundial de Saúde.

SESTR- Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalho.

SESTR EXTERNO- Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalho Rural.

PCMSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

SST- Saúde e Segurança no Trabalho.

FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

EPI- Equipamento de Proteção Individual.

SES- Secretaria de Estado da Saúde.

CONDUTA GERAL

Considerando que a progressão exponencial da COVID-19 exige urgentes medidas nos ambientes de trabalho, a Associação Nacional dos Produtores de Alho (ANAPA), apresenta as seguintes ações preventivas para produtores e associados:

1- Os colaboradores deverão ser orientados pelo empregador a fazerem uma auto avaliação antes de sair de casa, tal como: verificar se não apresentam sintomas sugestivos da COVID-19, como febre, tosse, dor de garganta e dificuldades para respirar. Caso apresente algum sintoma, informar ao seu encarregado por telefone (não é necessário ir até a empresa). Caso os sintomas se agravem , procurar orientação médica.



2- Os gestores deverão ter termômetro para monitorar a temperatura corporal dos trabalhadores ou de qualquer pessoa antes do acesso as dependências da empresa. Trabalhadores que apresentarem febre, tosse seca ou dificuldades respiratórias deverão ser orientados a ficarem em casa em quarentena.



Na entrada das propriedades rurais, termômetro infravermelho de testa monitora a temperatura corporal dos colaboradores ou terceiros, antes da autorização de acesso às dependências da propriedade. Caso alguém apresente algum sintoma de gripe, como febre, tosse seca, dificuldades para respirar ou dor de garganta, é orientado a ficar em casa por 14 dias, em quarentena.

CORONAVÍRUS

CARTILHA DE PREVENÇÃO DA COVID-19
PARA OS PRODUTORES DE ALHO

3- O empregador deverá orientar seus colaboradores quanto às medidas de prevenção da COVID-19 por meio de palestras, treinamentos, bem como por meio de cartazes e avisos expostos em pontos estratégicos, sempre observando a quantidade de pessoas, a fim de evitar aglomerações.



Beba álcool 70% em embalagens de alimentos que serão armazenadas

Pague suas compras no cartão

Sempre que chegar em casa:

- tire os sapatos
- troque de roupa
- lave as mãos e os braços (até o cotovelo)

Higienize também os produtos não comestíveis

Molhe uma folha de papel toalha com álcool líquido 70% e passe!

- no rosto
- no torso do corpo
- na alça da mala
- na alça da mala
- nos cotovelos das mãos
- nos cotovelos das mãos

Higienize os alimentos ao chegar em casa

Em casa, se divide: Lave as mãos!

É fundamental ter uma "ruína de raiz"

APÓS USAR O BANHEIRO
LAVE AS MÃOS.

1. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

2. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

3. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

4. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

5. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

6. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

7. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

8. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

9. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

10. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

11. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

12. **Padmasana** (पद्मसन) - The lotus position, a seated posture with legs crossed.

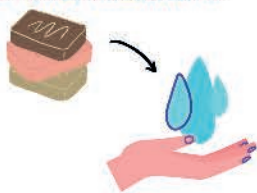
[illegible]

Lezioni e seminaremagistero

per un'educazione di qualità, la scuola pubblica è la prima responsabile. Le risorse umane e materiali sono insufficienti a garantire il diritto all'istruzione per tutti. È necessario un impegno straordinario per migliorare la qualità dell'istruzione e garantire che tutti i bambini e le bambine abbiano accesso a una buona educazione. È necessario un impegno straordinario per migliorare la qualità dell'istruzione e garantire che tutti i bambini e le bambine abbiano accesso a una buona educazione.

CORONAVÍRUS

CARTILHA DE PREVENÇÃO DA COVID-19
PARA OS PRODUTORES DE ALHO



4- Os trabalhadores deverão ter acesso a água e sabão, papel toalha ou álcool gel antes da entrada na organização.



5- Os ambientes de trabalho devem ser preferencialmente mantidos bem ventilados, limpos, com janelas e portas abertas e deve-se utilizar respiradores/máscaras sempre que possível.

6- Os gestores devem tomar medidas para impedir a aglomeração de trabalhadores nos ambientes de trabalho, recomendando o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas no refeitório/copa, e nos postos de trabalho o distanciamento mínimo de 1 (um) metro, entre um trabalhador e outro, sendo ideal 2 (dois) metros, bem como a higienização dos seus postos de trabalho.



7- Os gestores ou responsáveis pelos setores deverão seguir rigorosamente a *Instrução de Trabalho de sanitização para Instalações, Equipamentos, Veículos e outros (ver anexo)*, bem como verificar todos os itens descritos no formulário.





8- Afastar dos ambientes de trabalho, por medida de segurança, os trabalhadores com doenças crônicas, os idosos e as gestantes.

9- Os gestores devem cumprir as obrigações legais e adotar medidas que reduzam os riscos para a saúde dos trabalhadores, nas instalações, processos ou métodos de trabalho:

NOTA 1:

Quando indicado, é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual, bem como é direito dos trabalhadores o acesso aos Equipamentos e Produtos de Proteção Individual:

- Máscaras descartáveis;
- Luvas descartáveis;
- Álcool 70% em gel;
- Termômetro;
- Óculos de proteção;
- Garrafas térmicas ou copos individuais;
- Sabão Líquido e papel toalha.

NOTA 2:

É obrigação dos gestores promover a capacitação e é obrigação dos trabalhadores cumprir as regras de segurança definidas pelas autoridades competentes e difundidas na capacitação referentes à (ao):

- Uso adequado de máscaras, álcool gel, luvas, óculos de proteção, etc;
- Higienização correta das mãos e etiqueta de tosse e espirro (ou procedimento correto);
- Descarte adequado dos materiais e produtos de proteção individual utilizados;
- Uso adequado do termômetro;
- Disseminação das informações certas com indicação das unidades de saúde preparadas para o atendimento de casos suspeitos da doença conforme as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES);
- Proibição de aglomerações de pessoas nos ambientes de trabalho. Portanto as capacitações e treinamentos não podem gerar aglomerações. O objetivo é impedir a propagação da doença.

10- A equipe de saúde do Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalho interno quando existente, ou externo, deve trabalhar em conjunto com os gestores na orientação aos trabalhadores com sintomas de gripe para que haja um controle eficaz.

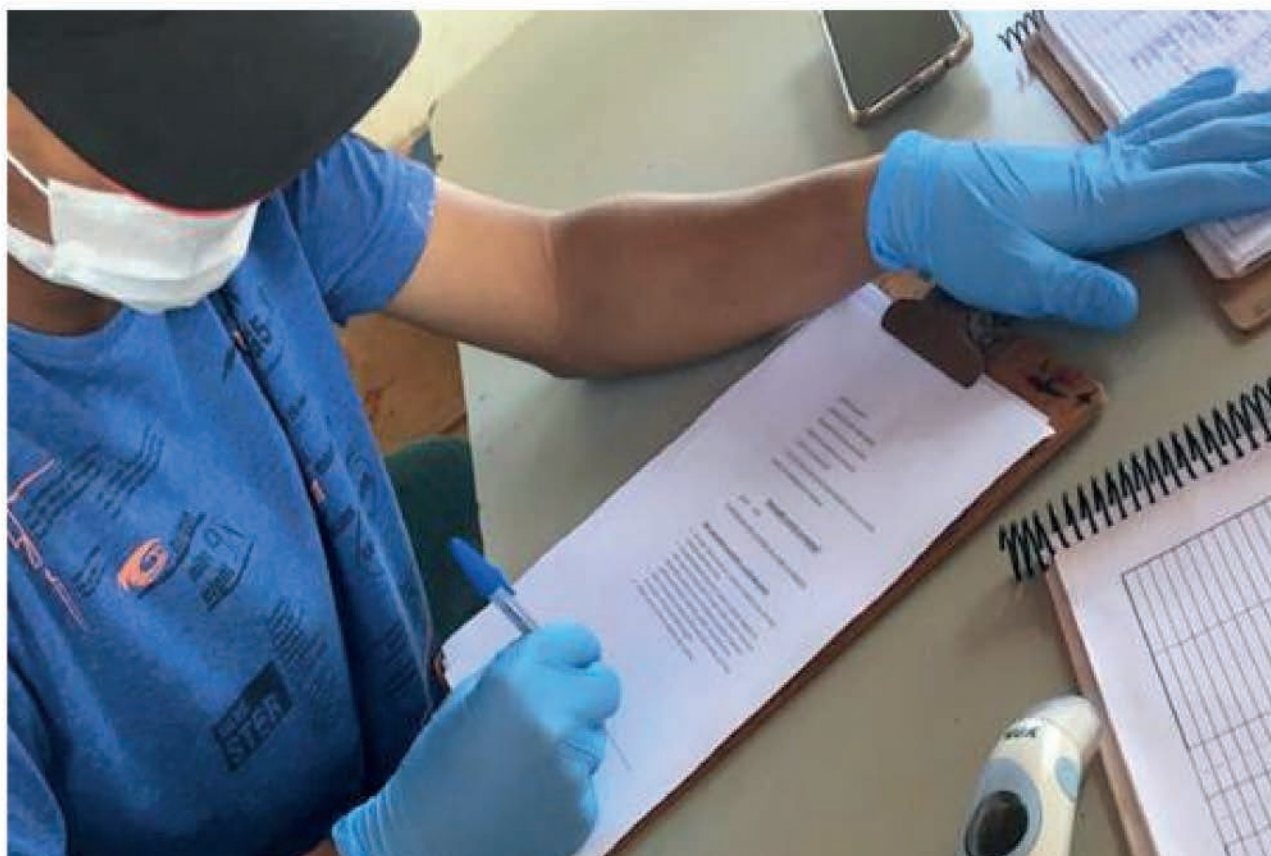
11- Os colaboradores alojados com sintomas de gripe, devem ser alocados em quartos separados.

12- Atendimento nos escritórios só por telefone, atendimentos presenciais suspensos temporariamente, sendo de extrema necessidade a orientação quanto ao uso de máscaras e higienização das mãos.

13- Caso seja observado febre ou algum outro sintoma, comunicar imediatamente seu superior imediato que deverá encaminhar ao ambulatório e/ou departamento pessoal, onde irá passar por um profissional da saúde que ficará responsável em encaminhar para unidades básicas de saúde, caso haja necessidade.

14- Motoristas e funcionários que realizam trabalho externo deverão usar máscara e álcool em gel nos veículos, para motoristas e prestadores de serviço seguir orientações de *Controle de acesso e circulação as instalações internas da unidade (ver anexo)*.

15- Deverá ser vedada a entrada temporariamente de prestadores de serviços e motoristas ou seguir o formulário de *Controle de acesso e circulação as instalações internas da unidade (ver anexo)*.



16- A entrada principal da empresa ficará fechada no sentido de restringir a entrada de pessoas não autorizadas.

17- Orientação através de cartazes para todos os colaboradores nos murais, sobre higienização das mãos e dos celulares e outros.



CONDUTAS ESPECÍFICAS

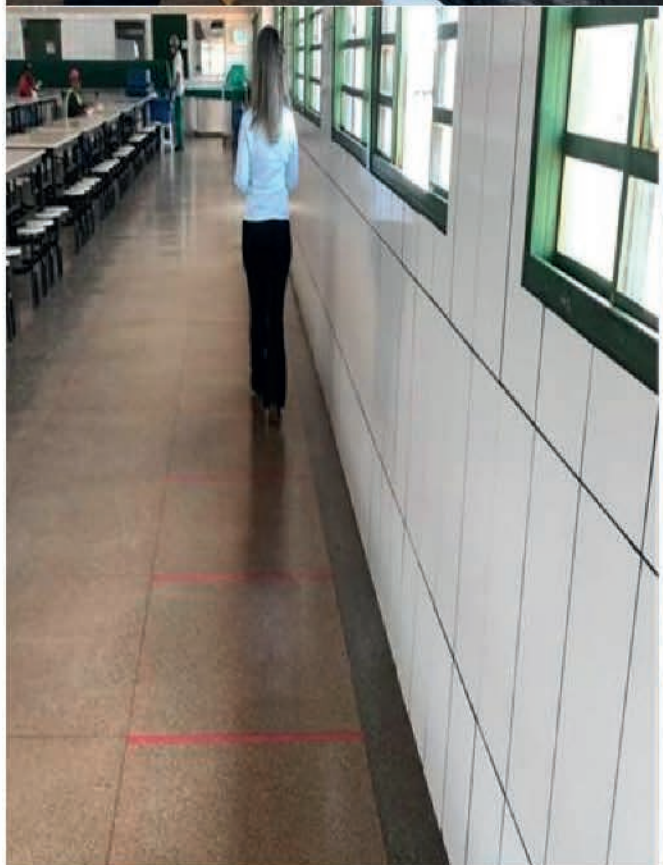
1- Suspensão de exigências administrativas em Saúde e Segurança no Trabalho:

- Fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames admissionais, demissionais e retorno ao trabalho, durante o período de calamidade, conforme Medida Provisória Nº 927, de 22 de março de 2020, devendo ser realizados até o prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;

- O exame médico demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias. Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico de saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização;
- Durante o estado de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
- Os treinamentos periódicos e eventuais serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;
- Durante o estado de calamidade pública, todos os treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras (NR), de segurança e saúde do trabalho, incluindo os admissionais, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá ao empregador observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança.

2- Práticas quanto às refeições:

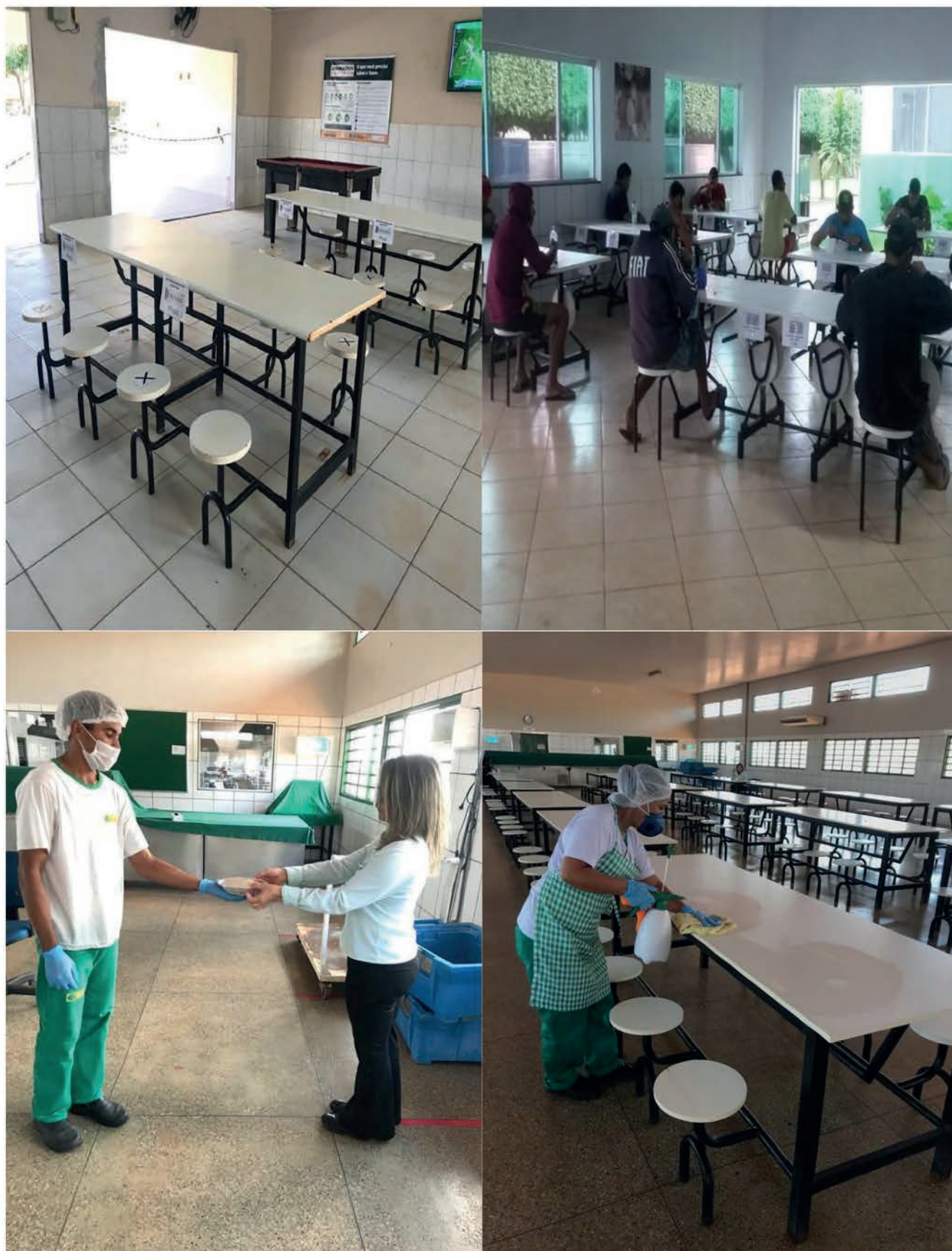
- Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;
- Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;
- Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;
- Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;
- Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais;
- Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento.



Lavatórios na entrada do refeitório, sabão, álcool, secador de mãos, distanciamento no refeitório- assentos sinalizados como indisponível, distanciamento também ao retirar as refeições. Sinalização de distanciamento nas filas, controle da temperatura também na entrada no refeitório, higienização após a saída dos trabalhadores do refeitório.

CORONAVÍRUS

CARTILHA DE PREVENÇÃO DA COVID-19
PARA OS PRODUTORES DE ALHO



Distanciamento no refeitório, assentos sinalizados como indisponível, distanciamento também ao retirar as refeições.

3- Práticas quanto aos alojamentos:

- Aumentar a frequência e reforçar a limpeza de alojamentos e demais áreas de convivência com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- Disponibilizar informações sobre higiene das mãos;
- Quando possível, reduzir a quantidade de trabalhadores alojados, adotando regimes de escala ou remanejando os trabalhadores dentro do alojamento;
- Orientar os trabalhadores que só retornem ao alojamento após o expediente e depois da higiene pessoal realizada;
- Aumentar o arejamento dos alojamentos, deixando janelas e portas abertas, observando o cuidado com animais peçonhentos ou silvestres;
- Lavar diariamente as roupas de cama dos alojamentos ou expô-las ao sol por 15 a 20 minutos, retornando a roupa para a mesma cama.

CORONAVÍRUS

CARTILHA DE PREVENÇÃO DA COVID-19
PARA OS PRODUTORES DE ALHO



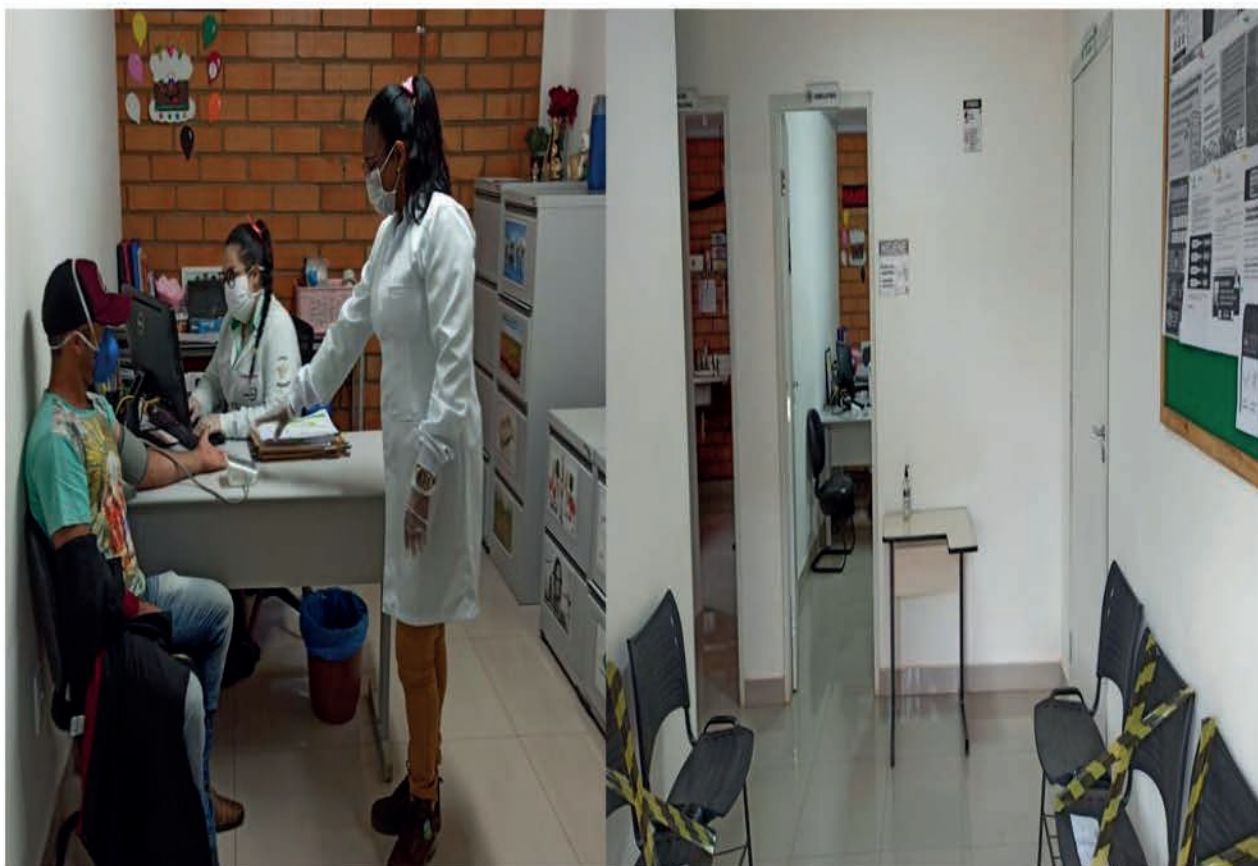
Ações nos alojamentos, higienização das instalações internas de acordo com instrução de trabalho e formulário de registro de limpeza, e estas áreas sinalizadas com placas de orientação sobre cuidados para evitar contaminação, sobre higiene, organização e limpeza pessoal e no ambiente.

4- Práticas referentes ao Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalho e CIPATR:

- As comissões internas de prevenção de acidentes (CIPATR) existentes poderão ser mantidas até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso;
- Realizar as reuniões da CIPATR por meio de videoconferência;
- SESTR e CIPATR, quando existentes, devem instituir e divulgar a todos os trabalhadores um plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos trabalhadores;
- Os trabalhadores de atendimento de saúde do SESTR, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber Equipamentos de Proteção Individual - EPI de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde.

5- EPIS básicos a serem utilizados por profissional da saúde:

- Respirador/máscara cirúrgica, PFF1 ou N95.
- Luvas de procedimento.
- Vestimenta manga longa ou jaleco.
- Outros - álcool 70% em gel.



6- Práticas referentes ao Transporte de Trabalhadores

- Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas;
- Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores.

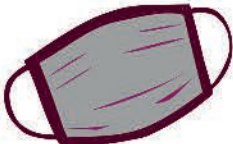
Os motoristas devem observar:

- a) a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo;
- b) a utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

- Antes de entrarem nos ônibus que realizam o transporte externo e interno, os colaboradores devem higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool em gel;
- Ao início e final de cada atividade os ônibus deverão ser higienizados com hipoclorito; Os colaboradores que utilizarem o transporte, são obrigados a utilizar máscaras;

- Os trabalhadores deverão usar sempre a mesma poltrona e o mesmo ônibus para transporte, sendo que os trabalhadores alojados, são transportados em veículos diferente dos trabalhadores que moram na cidade;
- Funcionários que usarem transporte público usar máscara e álcool em gel.

7- Práticas Referentes aos respiradores/máscaras

-  Pode-se considerar o uso de respiradores ou máscaras PFF2 ou N95, quando indicado seu uso, além do prazo de validade designado pelo fabricante ou sua reutilização para atendimento emergencial aos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº04/2020;
- A máscara nunca deve ser compartilhada entre trabalhadores;

CORONAVÍRUS

CARTILHA DE PREVENÇÃO DA COVID-19
PARA OS PRODUTORES DE ALHO

- O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os trabalhadores devem ser orientados sobre o uso correto da máscara.



8- Aquisição e estocagem de produtos para higienização

- Todos os produtos utilizados no programa de higienização deverão possuir registro de uso aprovado nos órgãos competentes, sendo sua escolha realizada pela Gerência;
- O Almoxarifado deverá receber todos os produtos de higienização/sanitização e conferir o pedido com a nota fiscal, o rótulo do produto e o prazo de validade;
- Todos os produtos de higienização deverão ser identificados e armazenados de acordo com as recomendações do fabricante;
- O estabelecimento deve assegurar-se de que todos os produtos químicos utilizados tenham a FISPQ, na versão atualizada e vigente, e que estas sejam disponibilizadas aos trabalhadores, SESTR, CIPATR, órgãos fiscalizadores.



STANHAY STAR PLUS

- ✓ Produzida no Brasil
- ✓ Pós vendas
- ✓ Serviços locais
- ✓ Financiada pelo FINAME



STANHAY
PRECISION SEEDERS

+55 62 3636-3050
comercial@stamaquinas.com.br
www.stamaquinas.com.br

 **/stamaquinas**  **stamaquinas**
Rod. BR-153, Km 493,5 - Lotes 18 e 19
Chácara Retiro CEP - 74.620-425
Goiânia - GO



VEJA E REVEJA AS LIVES TRANSMITIDAS PELA ANAPA

Mesmo no ano que não foi possível estarmos juntos fisicamente, seja em reuniões, dias de campo ou até mesmo pelos encontros técnicos e nacional, a ANAPA permaneceu firme no compromisso de levar informação e conhecimento ao setor. De abril a dezembro, a ANAPA promoveu 15 lives com temáticas que abordaram desde o mercado do alho ao de futuro da horticultura! Recebemos ilustres convidados em bate-papos cheios de conteúdo. Se você perdeu alguma live ou quer assistir novamente, fique tranquilo! Posicione a câmara do seu celular em frente aos QR Codes e assista quantas vezes quiser!



NOSSO ALHO

A VERDADE SOBRE O PREÇO DO ALHO

Nesta live, recebemos o engenheiro agrônomo, Marco Antônio Lucini, para falar sobre os aspectos que envolvem o preço do alho e as perspectivas de mercado para a safra 2020.

VEJA!

Aponte a câmera do dispositivo para o QR Code e veja como foi a LIVE!



A VERDADE SOBRE O PREÇO DO ALHO
PERSPECTIVAS E PANORAMA DE MERCADO PARA 2020

105 DE MAIO
TERÇA-FEIRA
ÀS 19H30
HOBARTO DE BRASILEIA

RAFAEL JORGE CORSINO
PRESIDENTE DA ANAPA

MARCO ANTÔNIO LUCINI
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

LIVE CURTA | COMPARTILHE | ENVIE PERGUNTAS

PRODUÇÃO NACIONAL DE ALHO EM RISCO

O bate-papo levantou a pauta das concessões indevidas de liminares na justiça, que permitem o desembaraço do alho chinês sem o pagamento do direito antidumping. Para o debate, convidamos o diretor jurídico da ANAPA, dr. Clovis Volpe, e o advogado Rodrigo Jucá!

VEJA!

Aponte a câmera do dispositivo para o QR Code e veja como foi a LIVE!



PRODUÇÃO NACIONAL DE ALHO EM RISCO

LIVE
18 DE MAIO
SEGUNDA-FEIRA
ÀS 19H30

LIMINARES NA JUSTIÇA E ATUAÇÃO DA RECEITA FEDERAL COMPROMETEM A PRODUÇÃO DE ALHO NO BRASIL

CLOVIS VOLPE
ADVOGADO

RAFAEL CORSINO
PRESIDENTE DA ANAPA

RODRIGO JUCÁ
ADVOGADO

TRANSMISSÃO PELO CANAL DA ANAPA NO YOUTUBE
CURTA | COMPARTILHE | ENVIE PERGUNTAS





INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O ANDAMENTO DAS PESQUISAS CIENTÍFICAS NA CULTURA DO ALHO

LIVE | 02 DE JUNHO | TERÇA-FEIRA | ÀS 19H30

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL DA ANAPA NO YOUTUBE E NO INSTAGRAM

RAFAEL CORSINO
PRESIDENTE DA ANAPA

AMANDA BARBOSA
ENG. AGRÔNOMA E
MESTRANDA EM PRODUÇÃO
VEGETAL PELA UFV

EVANDRO FAGAN
DE PROFESSOR DA
UNIPAM

JOSÉ MAGNO Q. LUZ
PROFESSOR DA UFU

LEONARDO AQUINO
PROFESSOR DA UFV E
CONSULTOR
ASSOCIADO DO IPACER

MARCELO REIS
PROFESSOR DA UFV E
CONSULTOR
ASSOCIADO DO IPACER

INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Recebemos um time de peso para falar sobre as pesquisas científicas na cultura do alho, em andamento nas regiões Sudeste e Centro-Oeste. Participação da engenheira agrônoma e mestranda em produção vegetal pela UFV, Amanda Barbosa; o professor da UNIPAM, Evandro Fagan; o professor da UFU, José Magno Luz; o professor da UFV e consultor do IPACER, Leonardo Aquino; e o professor da UFV e consultor associado do IPACER, Marcelo Reis.

VEJA!



RESULTADOS DE PESQUISAS

E DESAFIOS DA CULTURA DO Alho

LIVE

30 DE JUNHO
TERÇA-FEIRA
ÀS 19H30

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL DA ANAPA NO YOUTUBE

MEDIADOR:

RAFAEL CORSINO
PRESIDENTE DA ANAPA

PARTICIPANTES:

GUILHERME MALLMANN
ENGENHEIRO AGRÔNOMO,
DOUTOR EM FITOPATOLOGIA E
PESQUISADOR DA EPAGRI

JULIANO RESENDE
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
E PROFESSOR DE
OLERICULTURA DA UEL

JURACY LINS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
E PESQUISADOR DA
EPAGRI/ESTÇÃO EXPERIMENTAL
DE CAÇADOR

LEANDRO HAHN
ENGENHEIRO AGRÔNOMO,
PESQUISADOR DA EPAGRI
E PROFESSOR DA UNIARP

LEOSANE BOSCO
PROFESSORA DE
AGROMETEOROLOGIA DA
UFSC, CAMPUS CURITIBA

RESULTADO DE PESQUISA E DESAFIOS DA CULTURA DO ALHO

Reunimos outro time de peras para mostrar os resultados das pesquisas científicas na região Sul do país e os desafios enfrentados. Participaram dessa live o engenheiro agrônomo, doutor em fitopatologia e pesquisador da EPAGRI, Guilherme Mallmann; o engenheiro agrônomo e professor de olericultura da UEL, Juliano Resende; o engenheiro agrônomo e pesquisador da EPAGRI/Estação Experimental de Caçador, Juracy Lins; e o engenheiro agrônomo, pesquisador da EPAGRI e professor da UNIARP, Leandro Hahn.





ALHO LIVRE DE VÍRUS DESAFIOS E PERSPECTIVAS

O alho livre de vírus é uma tecnologia que assegura maiores produtividades e qualidade de produção da lavoura. Para falar sobre os desafios e perspectivas dessa tecnologia, trouxemos para o nosso bate-papo o doutor em fitopatologia e professor da UNESP (Campus de Botucatu), Marcelo Pavan; e o doutor em recursos genéticos e vegetais e pesquisador da EPAGRI, Renato Luis Vieira. Assista!

LIVE **Alho**
LIVRE DE VÍRUS
DESAFIOS E PERSPECTIVAS

15 DE JULHO
QUARTA-FEIRA
ÀS 19H30

RAFAEL CORSINO
PRESIDENTE DA ANAPA
E PRODUTOR RURAL

MARCELO PAVAN
DOUTOR EM FITOPATOLOGIA
E PROFESSOR DA UNESP,
CAMPUS DE BOTUCATU

RENATO LUIS VIEIRA
DOUTOR EM RECURSOS
GENÉTICOS VEGETAIS E
PESQUISADOR E GERENTE DE
PESQUISAS DA EPAGRI (SC)

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL DA
ANAPA NO YOUTUBE

Aponte a câmera do
dispositivo para o QR Code
e veja como foi a LIVE!



A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO NO AGRONEGÓCIO

Você acredita que tem feito uma gestão rural correta da sua propriedade? Com fluxo de caixa, avaliação de resultados de atividades, compliance...

Se você tem dúvidas sobre o tema não deixe de ver essa conversa com o diretor da ABCSEM, Marcelo Pacotte; e com o engenheiro agrônomo, mestre em economia rural e consultor em planejamento, Sergio Cordioli!

**A IMPORTÂNCIA DA
GESTÃO NO AGRONEGÓCIO**

LIVE 23 DE JULHO | QUINTA-FEIRA | ÀS 19H30

MARCELO PACOTTE
DIRETOR EXECUTIVO DA
ABCSEM

RAFAEL CORSINO
PRESIDENTE DA ANAPA,
DA ANACE E
PRODUTOR RURAL

SERGIO CORDIOLI
ENGENHEIRO AGRÔNOMO,
MESTRE EM ECONOMIA RURAL E
CONSULTOR EM PLANEJAMENTO

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL DA
ANAPA NO YOUTUBE

Aponte a câmera do
dispositivo para o QR Code
e veja como foi a LIVE!







• LIVE

O FUTURO DA HORTICULTURA NO BRASIL

O CAMINHO É A CIÊNCIA?



Alysson Paolinelli
Agrônomo e presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Milho (ABRAMILHO)



Rafael Jorge Corsino
Produtor Rural e Presidente da ANAPA e ANACE



Warley Nascimento
Doutor em horticultura e chefe-geral da Embrapa Hortaliças

29/10 | **19:30H**
quinta | HORÁRIO DE BRASÍLIA

O FUTURO DA HORTICULTURA NO BRASIL

O desenvolvimento da horticultura no Brasil passa, necessariamente, pelo investimento em ciência?

Para responder esse e outros questionamentos sobre o futuro da horticultura, convidamos o agrônomo e presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Milho (ABRAMILHO), Alysson Paulinelli; e o doutor em horticultura e chefe-geral da Embrapa Hortaliças, Warley Nascimento.

Veja!





DOENÇAS DE SOLO & ALHO SEMENTE

LIVE 06 DE AGOSTO | QUINTA-FEIRA | ÀS 19H30



FRANCISCO RESENDE
PESQUISADOR NA EMBRAPA HORTALIÇAS COM ÊNFASE EM PRODUÇÃO DE ALHO SEMENTE



RAFAEL CORSINO
PRESIDENTE DA ANAPA E PRODUTOR RURAL



VALDIR LOURENÇO
PESQUISADOR EM FITOPATOLOGIA NA EMBRAPA HORTALIÇAS

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL DA ANAPA NO YOUTUBE

DOENÇAS DE SOLO & ALHO SEMENTE

Se você é produtor e quer começar a trabalhar com a cultura do alho, mas não sabe se a região é apropriada, nem como iniciar a produção de semente, tampouco os desafios da cultura, sobretudo, em relação às doenças de solo, como podridão branca e raiz rosada, esse bate-papo é pra você! Trouxemos dois especialistas no assunto: o pesquisador na Embrapa Hortaliças, com ênfase em produção de alho semente, Francisco Resende; e o pesquisador em fitopatologia na Embrapa Hortaliças, Valdir Lourenço!





PROJETOS DE HERBICIDAS, NUTRIÇÃO E BIOESTIMULANTES NO ALHO E CEBOLA

Ao longo dos últimos dois anos, a ANAPA tem apoiado diversas pesquisas em parceria com a Universidade Federal de Viçosa (UFV) e com o IPACER. Para aprofundar um pouco mais o assunto e avaliar os resultados, trouxemos o professor Marcelo Reis, responsável por coordenar muitos destes estudos, para falar sobre os projetos de herbicidas, nutrição e bioestimulantes na cultura do alho.

PROJETOS DE HERBICIDAS, NUTRIÇÃO E BIOESTIMULANTES NO ALHO E CEBOLA

LIVE | 12 DE AGOSTO
QUARTA-FEIRA | 16H ÀS 17H30

RAFAEL CORSINO
PRESIDENTE DA ANAPA E DA ANACE

MARCELO REIS
PROFESSOR DA UFV

PARTICIPAÇÃO DAS ENGENHEIRAS AGRÔNOMAS:
AMANDA BARBOSA E CAROLINA GOMES

TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PELO CANAL DA ANAPA NO YOUTUBE



BIOANÁLISE DE SOLO: AS POSSIBILIDADES PARA O SETOR DE HF

A qualidade do solo é fundamental para qualquer lavoura. É a base de tudo! O manejo correto possibilita maior produtividade e rentabilidade para o produtor. Mas como podemos avaliar da melhor forma a fertilidade química e biológica do solo? Para isso, convidamos a doutora em microbiologia do solo e pesquisadora na Embrapa Cerrados, Iêda Mendes; e o mestre em agronomia e professor de fertilidade do solo e adubação e de nutrição de plantas, Remidijo Tomazini Neto.

BIOANÁLISE DE SOLO: AS POSSIBILIDADES PARA O SETOR DE HF

ANAPA
Associação Nacional dos Produtores de Alho

APOIO: **ANACE**
Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos

IÊDA DE CARVALHO MENDES
DOCTORA EM MICROBIOLOGIA DO SOLO E PESQUISADORA NA EMBRAPA CERRADOS

RAFAEL JORGE CORSINO
PRODUTOR RURAL E PRESIDENTE DA ANAPA E DA ANACE

REMIDIJO TOMAZINI NETO
MESTRE EM AGRONOMIA E PROFESSOR DE FERTILIDADE DO SOLO E ADUBAÇÃO E DE NUTRIÇÃO DE PLANTAS

PRODUTOR, EXISTEM OUTRAS MANEIRAS DE VOCÊ CONHECER O SOLO!

19/11 | 19H30

TRANSMISSÃO AO VIVO NO CANAL DA ANAPA DO YOUTUBE





**VAMOS FALAR SOBRE
RASTREABILIDADE
E REGISTRO PARA
MINOR CROPS?**

TRANSMISSÃO PELO
CANAL DA ANAPA
NO YOUTUBE

RAFAEL CORSINO
PRESIDENTE DA ANAPA E
PRODUTOR RURAL

ELISANGELES SOUZA
ASSESSORA TÉCNICA SISTEMA
FAEP E COORDENADORA DO
COMITÊ MINOR CROPS

LIVE

16 DE SETEMBRO
QUARTA-FEIRA
ÀS 16H

ANAPA
Associação Nacional dos Produtores de Alho

VAMOS FALAR SOBRE RASTREABILIDADE E REGISTRO PARA MINOR CROPS?

A implementação do sistema de rastreabilidade é um novo desafio para o setor de HF. Embora seja de extrema importância, sobretudo, no que tange às questões de segurança alimentar, o tema ainda gera muitas dúvidas, não só para o produtor rural, mas também para o consumidor. Por isso, chamamos para esse bate-papo a coordenadora do comitê Minor Crops e assessora técnica do Sistema FAEP em HF, Elisangeles Souza. Assita!



**CENÁRIO
DE MERCADO DO ALHO BRASILEIRO**

ANAPA
Associação Nacional dos Produtores de Alho

LIVE

Rafael Jorge Corsino
Presidente da ANAPA

LIVE

Marco Antônio Lucini
Engenheiro Agrônomo

LIVE

QUINTA 24/09 19:30
Horário de Brasília

CURTA - COMPARTILHE - ENVIE SUA PERGUNTA

CENÁRIO DE MERCADO DO ALHO BRASILEIRO

O aumento da produção e da oferta de alho brasileiro favorece o consumidor! Entenda nessa live, com a participação do engenheiro agrônomo, Marco Antônio Lucini, porque o aumento da área plantada influencia na oferta do produto!





PRODUÇÃO A VAREJO

A pandemia do novo coronavírus impôs mudanças substanciais no processo de produção e venda de alimentos. Esse novo normal também confirmou o que o setor de HF já enxergava como tendência nos últimos anos: a mudança de comportamento do consumidor para hábitos alimentares mais saudáveis. Não é à toa que, neste período, o varejo registrou um aumento do consumo de frutas e hortaliças. Para entender de que maneira a produção e o varejo podem caminhar juntos, para atender as exigências do consumidor, recebemos em nosso canal o superintendente da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), Márcio Milan.

ANAPA
Associação Nacional dos Produtores de Alho

PRODUÇÃO E VAREJO

TRABALHO EM CONJUNTO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSUMIDOR

LIVE

Rafael Jorge Corsino
Presidente Nacional ANAPA e ANACE

LIVE

Márcio Milan
Superintendente da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS)

QUINTA 01/10 19:30
Horário de Brasília

apoio:
ANACE
Associação Nacional dos Produtores de Cebola



PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALHO: AÇÕES E DESAFIOS

Como o sistema de Produção Integrada pode agregar valor e qualidade ao produto, tornando-o mais competitivo? O que diferencia a Produção Integrada das demais formas de certificação existentes? Como aderir a este sistema? Veja neste bate-papo com professor de fitopatologia da UFV, Laércio Zambolim; e a coordenadora de produção integrada do Departamento de Cadeias Agrícolas/SDI do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Rosilene Souto.

ANAPA
Associação Nacional dos Produtores de Alho

PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALHO: AÇÕES E DESAFIOS

Rosilene Souto
Coordenadora de Produção Integrada do Departamento de Cadeias Agrícolas/SDI do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Laércio Zambolim
Professor de Fitopatologia da UFV

Rafael Jorge Corsino
Produtor Rural e Presidente da ANAPA





• LIVE

HERBICIDAS PÓS-EMERGENTES NA CULTURA DO ALHO: NOVAS SOLUÇÕES DE MANEJO



RAFAEL JORGE CORSINO
PRODUTOR RURAL E PRESIDENTE
DA ANAPA



MARCELO REIS
PROFESSOR DA UFV

HERBICIDAS PÓS-EMERGEN- TES NA CULTURA DO ALHO

O método mais eficiente para manejo das plantas daninhas no alho é o uso de herbicidas em duas modalidades: pré-emergentes e pós-emergentes. No entanto, o Totril®, único herbicida registrado para controle de plantas daninhas no alho, foi descontinuado no país. O Ronstar®, também deverá ter o uso descontinuado nos próximos anos. Isso se torna uma ameaça à produção ou oportunidade?

Veja as novas soluções para manejo de plantas daninhas no alho, nesta live que contou com a participação do professor Marcelo Reis!

Aponte a câmera do
dispositivo para o QR Code
e veja como foi a LIVE!



MBAgriculture
consultoria e assessoria
em agronegócio

(19) 3635-2479 | (19) 99923-4368
consult@mbagriculture.com.br
www.mbagriculture.com.br

NOSSO PARCEIRO NO RS

(54) 3291-7167

menegon@menegonautomotivos.com.br



TRATADOR QUÍMICO DE SEMENTE



DEBULHADORA E CLASSIFICADORA DE SEMENTES



PLANTADORA MECÂNICA



CLASSIFICADORA DE BULBOS



COLHEDORA E AMARRADORA DE 2 LINHAS



COLHEDORA E AMARRADORA DE 1 LINHA



A MBAGRICULTURE É REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ZOCAPI NO BRASIL, UMA DAS LÍDERES MUNDIAIS NA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CULTIVO DE ALHO. ENTRE EM CONTATO E SOLICITE UMA PROPOSTA. NÓS TEMOS A SOLUÇÃO QUE VOCÊ PROCURA!



Dados de produção, importação e exportação de alho no chile



Marco Antônio Lucini
Engo Agrônomo

INTRODUÇÃO

O Chile é o sexto parceiro comercial do Brasil. No ano de 2019 o saldo da balança comercial foi favorável ao Brasil em 1,986 bilhões de dólares, pois exportou 5,162 bilhões de dólares e importou 3,176 bilhões de dólares.

Entre os principais produtos importados do Chile destacam-se o salmão, minérios e catodos de cobre, vinho. O alho é tão somente 0,16% do total exportado pelo Chile ao Brasil. Já entre os produtos que o Brasil exporta para o Chile os mais importantes são o óleo bruto de petróleo, carnes, automóveis e caminhões.

O Chile é o nosso quarto fornecedor de alho, ficando atrás da Argentina, China e Espanha. No ano de 2019 o Brasil importou do Chile 292.596 caixas de dez quilos ao preço FOB de US\$ 17,08 por caixa. O volume vindo do Chile representou 1,77% do total de alho importado pelo Brasil em 2019 que foi de 16,5 milhões de caixas.



1. Área e Produção de alho no Chile

A área média de plantio de alho no Chile nas safras de 2014 a 2018 foi de 1.316 hectares, de acordo com a FAO (<http://www.fao.org/>) e INE Instituto Nacional de Estadísticas do Chile (<https://www.ine.cl/>). O último dado disponível, de 2018, mostra que a área cultivada com alho foi de 1.516 hectares.

A produção média anual do período de 2014 a 2018 foi de 16.512 toneladas e a produtividade obtida de 12.499 Kg.

A safra do Chile é coincidente com a do sul do Brasil e Argentina, nosso principal fornecedor de alho. O plantio é realizado no outono e a colheita nos meses de novembro e dezembro de acordo com a variedade plantada.

Tabela 1. Área, produção e produtividade do alho no Chile

Ano	Área - ha	Produção - ton	Produtividade - Kg
2014	1.144	13.819	12.080
2015	1.097	13.155	11.992
2016	1.292	16.342	12.649
2017	1.529	20.133	13.167
2018	1.516	19.111	12.606
Média	1.316	16.512	12.499

Fontes: <http://www.fao.org> e <https://www.ine.cl/>

Gráfico 1. Área, produção e produtividade do alho no Chile



Fontes: <http://www.fao.org> e <https://www.ine.cl/>

2. Exportações de alho pelo Chile

O Chile exportou, em média, no período de 2014 a 2018 1.098.886 caixas de dez quilos e o preço médio FOB foi de US\$ 26,00 por caixa.

Tabela 2. Exportações de alho pelo Chile

Ano	volume caixas	US\$ total	US\$/caixa
2014	1.011.864	23.211.301,00	22,94
2015	1.004.262	34.138.637,00	33,99
2016	1.046.872	32.619.214,00	31,16
2017	1.119.793	30.593.079,00	27,32
2018	1.311.639	22.302.019,00	17,00
Média	1.098.886	28.572.850,00	26,00

Fontes: <https://comtrade.un.org> e <https://www.trademapp.org>

Gráfico 2. Exportações de alho pelo Chile, volume e preço FOB



Fontes: <https://comtrade.un.org> e <https://www.trademapp.org>

As exportações de alho pelo Chile foram, em média, no período de 2014 a 2018, 66,55% da sua produção, como pode ser visto no gráfico abaixo.

Gráfico 3. Exportações de alho pelo Chile e % sobre o total



Fontes: <https://comtrade.un.org>, <https://www.trademapp.org> e <http://www.fao.org/taostat>

O principal parceiro comercial do Chile em relação ao alho é o México. O volume médio que o Chile exportou para o México nas safras de 2014 a 2018 foi de 923.116 caixas ou 84,44% do total exportado.

O Brasil é o segundo maior comprador de alho do Chile com a média de 138.701 caixas no período de 2014 a 2018 ou 12,62% do total exportado.

Os demais países compradores de alho do Chile representam 3,37% do total exportado com média de 37.069 caixas de dez quilos.

Tabela 3. Principais países compradores de alho do Chile.

Ano	México		Brasil		Demais	
	caixas 10 Kg	% em Kg s total	caixas 10 Kg	% em Kg s total	caixas 10 Kg	% em Kg s total
2014	937.315	92,63%	28.800	2,85%	45.749	4,52%
2015	949.714	94,57%	40.418	4,02%	14.130	1,41%
2016	872.042	83,30%	122.414	11,69%	52.416	5,01%
2017	779.604	69,62%	310.044	27,69%	30.145	2,69%
2018	1.076.904	82,10%	191.830	14,63%	42.905	3,27%
Média	923.116	84,44%	138.701	12,62%	37.069	3,37%

Fontes: <https://comtrade.un.org> e <https://www.trademapp.org>

Gráfico 4. Principais países compradores de alho do Chile - 2014/2018



Fontes: <https://comtrade.un.org> e <https://www.trademapp.org>



3. Importações de alho pelo Chile

O Chile, além de produzir e exportar mais de 60% do que colhe, também importa alho e quase que exclusivamente da China. Nos anos de 2014 a 2018 o Chile importou, anualmente, em média, 777.314 caixas de dez quilos, sendo 776.674 caixas da China ou 99,92% do total.

Tabela 5. Importações de alho da China pelo Chile

	ALHO DA CHINA		
	Caixas 10 Kg	US\$/FOB	US\$/caixa
2014	769.301	\$ 5.128.941,00	\$ 6,67
2015	797.646	\$ 5.128.178,00	\$ 6,43
2016	739.429	\$ 8.339.195,00	\$ 11,28
2017	881.300	\$ 8.486.056,00	\$ 9,63
2018	695.693	\$ 3.819.551,00	\$ 5,49
Média	776.674	6.180.384	7,90

Fonte: <https://comtrade.un.org> e <https://www.trademap.org>

4. Consumo aparente de alho no Chile

O Chile produziu em média, nos anos de 2014 a 2018, 1,65 milhão de caixas de dez quilos, das quais exportou 1,09 milhão ou 66,55% do total produzido.

A importação média anual nesse mesmo período foi de 777.314 caixas de dez quilos.

O consumo aparente do Chile foi de 1,329 milhão de caixas de dez quilos ou 0,74 quilos por habitante, em média, de 2014 a 2018.

Tabela 6. Consumo aparente de alho no Chile

	Produção -ton	Importação**	Exportação	Consumo aparente	% exportação s produção	Cons per capita Kg
2014	1.381.900	769.995	1.011.864	1.140.031	73,22%	0,63
2015	1.315.500	797.716	1.004.262	1.108.954	76,34%	0,62
2016	1.634.200	740.592	1.046.872	1.327.920	64,06%	0,74
2017	2.013.300	882.500	1.119.793	1.776.007	55,62%	0,99
2018	1.911.100	695.708	1.311.639	1.295.229	68,63%	0,72
Média	1.651.200	777.314	1.098.886	1.329.628	66,55%	0,74

Fontes: <http://www.fao.org>, <https://www.inec.cl> e <https://comtrade.un.org>

5. Importações de alho chileno pelo Brasil

O Chile é o nosso quarto maior provedor de alho, vindo atrás da Argentina, China e Espanha.

A média importada de alho do Chile, no período de 2015 até janeiro de 2020 foi de 199.560 caixas de dez quilos por ano ao preço FOB de US\$ 21,67.

Tabela 7. Importações de alho chileno pelo Brasil

Ano	Valor FOB (US\$)	Caixas 10 Kg	US\$/Caixa/FOB
Jan 2020*	4.799.321,00	213.680	22,46
2019	4.998.674,00	292.596	17,08
2018	2.954.769,00	174.230	16,96
2017	9.244.181,00	336.852	27,44
2016	3.217.992,00	141.768	22,70
2015	732.843,00	38.236	19,17
Média 6 anos	4.324.630,00	199.560	21,67

Fonte: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>

Gráfico 7. Importações de alho chileno pelo Brasil



Fonte: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>

6. Importações do alho chileno pelo Brasil nos meses de dezembro e janeiro de cada ano

O Chile tem safra coincidente com o sul do Brasil. Possui alhos precoces para a venda já a partir de dezembro de cada ano. Atualmente, as vendas de alho chileno para o Brasil, concentram-se nos meses de dezembro e janeiro de cada ano.

A média importada de alho chileno nesses meses, nos anos de 2015 a 2020 foi de 167.018 caixas de dez quilos.

Na safra de 2019/20 esse volume pulou para 398.376 caixas de dez quilos ou 239% em relação à média e causou surpresa a todos ligados a produção e ao comércio do alho no Brasil.

Agora, em relação ao preço FOB, de todos os países que o Brasil importa, é talvez o do Chile aquele que pratica e declara os reais valores do mercado mundial, sem subfaturamento para burlar o fisco.

Tabela 9. Importações do alho chileno nos meses de dezembro e janeiro de cada ano.FOB de US\$ 21,67.

Ano	volume em cx/10 Kg	US\$/cx	% s/ média
2019/20	398.376	21,33	239%
2018/19	92.300	12,23	55%
2017/18	118.400	16,69	71%
2016/17	164.076	26,35	98%
2015/16	61.936	19,71	37%
Média	167.018	19,26	100%

Fonte: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>

Gráfico 10. Importações do alho chileno nos meses de dezembro e janeiro de cada ano.



Fonte: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>



7. Comparações entre os valores US\$ FOB do alho importado e exportado pelo Chile.

O preço médio, US\$ FOB, do alho importado pelo Chile, da China, nos anos de 2014 a 2018 foi de US\$ 7,90 por caixa de dez quilos. Já o preço do alho exportado pelo Chile nesse mesmo período foi de US\$ 26,48 por caixa ou 3,35 vezes mais caro que o alho importado da China, como podemos ver na tabela 10.

FOB de US\$ 21,67.

Tabela 10. Preço do alho US\$/FOB importado e exportado pelo Chile

Ano	US\$ FOB POR CAIXA		
	IMPORTADO (A)	EXPORTADO (B)	(B)-(A) US\$/Cx
2014	6,67	22,94	16,27
2015	6,43	33,99	27,56
2016	11,28	31,16	19,88
2017	9,63	27,32	17,69
2018	5,49	17,00	11,51
Média	7,90	26,48	18,58

Fonte: <https://comtrade.un.org/data>



8. Breve resumo sobre o alho no Chile.

O Chile cultiva em torno de 1,35 mil hectares anualmente. Produz em média 16,5 mil toneladas e exporta anualmente um milhão de caixas de dez quilos, mais de 60% da sua produção.

O principal parceiro comercial do Chile em relação ao alho exportado é o México com mais de 84% do total exportado vindo em segundo lugar o Brasil com 12%.

Além de produzir e exportar, o Chile também importa alho, basicamente da China, com 770 mil caixas anuais.

O consumo per capita de alho no Chile é em média de 0,74 Kg ou a metade do que é consumido no Brasil de 1,5 Kg/habitante/ano.

A safra do Chile coincide com a do Sul do Brasil e com a da Argentina. As maiores ofertas de alho chileno são, em geral, nos meses de dezembro e janeiro de cada ano.

O Brasil importou em média, desde o ano de 2015 até janeiro de 2020, em torno de 200 mil caixas de dez quilos por ano com preço médio US\$ FOB de 21,67/caixa.

Foi surpresa, para todos ligados a cultura do alho, tanto da produção como do comércio o alto volume ofertado pelo Chile nos meses de dezembro/2019 e janeiro/2020, com quase 400 mil caixas ou o dobro da média anual dos anos de 2015 a janeiro de 2020.

9. Fontes utilizadas no trabalho

As principais fontes utilizadas na elaboração desse trabalho estão abaixo.

Os dados da Comexstat/MDIC são atualíssimos, como sempre.

Os demais dados, como os da Comtrade, FAO, Trademap, Trigde, INE, Factfish, estão defasados entre um e três anos. Em geral tem publicadas as estatísticas, no máximo do ano de 2018.

<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>

<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/comex-vis/frame-pais>

<https://comtrade.un.org/data>

<http://www.fao.org/faostat/es/#data/QC>

<https://www.trademap.org/Index.aspx>

<https://www.tridge.com/register/type> <http://www.factfish.com/statistic/garlic%2C%20production%20quantity>

<https://www.ine.cl/>





FOTO: Denilson

Políticas públicas de recursos para o plantio de alho: o fortalecimento da agricultura familiar visando a diminuição da importação e valorização do pequeno produtor



Karine Zago Ribeiro -
Universidade Alto Vale do
Rio do Peixe – Caçador - SC.

RESUMO

O presente artigo versa sobre políticas públicas de recursos para o plantio de alho como instrumento para o fortalecimento da agricultura familiar visando à diminuição da importação e a valorização do pequeno produtor. O objetivo geral é analisar a importância da criação de políticas públicas e as consequências positivas para o país. São objetivos específicos: realizar um estudo sobre os princípios do direito agrário e a legislação; demonstrar a diferença entre a agricultura familiar e o agronegócio; e debater sobre a participação do Estado na agricultura familiar analisando quais as políticas públicas e medidas protetivas atualmente implantadas no plantio de alho no estado de Santa Catarina. Conclui-se que a agricultura familiar necessita de incentivos governamentais para se sobressair frente aos desafios impostos no mercado, principalmente na aplicabilidade correta de políticas públicas e medidas protetivas a proteção da agricultura familiar frente a importação de alho.

Palavras-chave: Agricultura Familiar; Políticas Públicas; Medidas Protetivas; Importação;



INTRODUÇÃO

O presente artigo científico, apresenta como tema Políticas Públicas de recursos para o plantio de alho, questionando quais são os incentivos governamentais que incentivam os pequenos produtores de alho visando o fortalecimento da agricultura familiar e a diminuição da importação.

Dessa forma a pesquisa pauta-se no objetivo geral de analisar a importância da criação de políticas públicas para fortalecer a agricultura familiar no plantio do alho e as consequências positivas para o país.

São objetivos específicos: realizar um estudo sobre os princípios do direito agrário e a legislação que regulamenta a agricultura no Brasil; demonstrar a diferença entre as duas formas de agricultura existentes no Brasil, a agricultura familiar e o agronegócio; debater sobre a participação do Estado na agricultura familiar analisando quais as políticas públicas atualmente implantadas no plantio de alho no estado de Santa Catarina.

A pesquisa demonstra o quanto que o produtor de alho nacional sofre com a concorrência desleal dos países que importam alho pra o Brasil, mesmo possuindo o sabor mais picante, aroma mais forte, textura macia e rendimento superior.

1 - O DIREITO AGRÁRIO E A AGRICULTURA NO BRASIL

No tocante a formação e evolução do direito agrário, cabe destacar um pequeno resumo de sua evolução histórica para uma melhor compreensão da matéria em questão:

*Uma grande etapa na história da propriedade rural foi a Lei n° 601, de 18 de setembro de 1850, regulada pelo decreto n° 1.318, de 30 de janeiro de 1854. A finalidade dessa lei, que realmente assinala um grande marco, era a de definir o que se encontrava na propriedade ou na posse dos particulares e, mediante exclusão, determinar o que era de domínio público.*³

Partindo desse desenvolvimento histórico e dos conceitos doutrinários do Direito agrário, é possível resumir esse ramo como sendo a relação do homem com a terra, e pode-se estabelecer e estudar os princípios que regem esse ramo no âmbito jurídico. 4 O Direito Agrário com o tempo foi evoluindo tomando suas próprias fontes legislativas, princípios sendo eles: Princípios Fundamentais do Direito Agrário Brasileiro; Princípio da Função Social da Propriedade; Princípio a Justiça Social; Princípio da Melhor Distribuição de Terra e o princípio de maior importância para a agricultura familiar o Princípio da Proteção da Propriedade Familiar.

1.1 - PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE FAMILIAR DA PEQUENA E MÉDIA PROPRIEDADE FAMILIAR

Wanderley explica as mudanças que a agricultura familiar vem sofrendo, como forma de justificar a necessidade de uma proteção e incentivo para que essa produção não se esgote:

*Trata-se de um processo histórico reflexivo, pois a 'agricultura familiar que se reproduz nas sociedades modernas deve adaptar-se a um contexto socioeconômico próprio destas sociedades, que a obriga a realizar modificações importantes em sua forma de produzir e em sua vida social tradicionais'.*⁵

A compreensão dessa dimensão de desenvolvimento diferenciado exige, contudo, que se avalie o ambiente institucional em que essa categoria se insere e a forma com que seu sistema de valores se relaciona com ele.



FOTO: Marco Antonio

1.2 - A AGRICULTURA NO BRASIL

O início da história do Direito Agrário no Brasil se deu com o Tratado de Tordesilhas, assinado na data de 07 de junho de 1494, pelo Rei de Portugal D. João juntamente com os Reis da Espanha D. Fernando e D. Isabel.⁶

O Brasil que foi descoberto por Pedro Álvares Cabral, que adquiriu o domínio pelas terras, porém este domínio era apenas simbólico, pois era este Tratado que tinha suma importância jurídica no sistema fundiário Brasileiro, a homologação do tratado foi dada por Alexandre VI. ⁷

Fernando Curi Peres explica a evolução (e decadência) da agricultura no Brasil, exemplificando com uma comparação no decorrer dos anos e salientando que a busca pela industrialização fez o país andar em contramão as suas origens, nesta época já se havia a consciência de saber cultivar a terra, juntamente a sua moradia, produzindo para o eu sustento como também a comercialização do produto, em meios de trocar de mercadorias e ainda o pagamento os tributos que lhes eram exigidos ⁸

1.3 - POLÍTICA AGRÍCOLA

A Lei n° 4.504 de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, em seu artigo 1° conceitua, como um conjunto de providência e amparo, como uma orientação na economia rural, no sentido de garantir o pleno emprego. ⁹



2 - O AGRONEGOCIO E A AGRICULTURA FAMILIAR

Para Wagner Francisco a origem do agronegócio pode ser caracterizada:

[...] a partir da industrialização de produtos da agricultura e da pecuária, e a distribuição desses bens produzidos. Não se limitando apenas ao cultivo da lavoura ou da criação de animais, incluindo também as atividades desenvolvidas pelos fornecedores, beneficiamento de produtos, industrialização e comercialização da produção. 10

Diante disso, tendo em vista que a agricultura moderna exige competências crescentes de seus trabalhadores, a agricultura familiar perdeu uma grande parcela do capital humano para o agronegócio, fato que enseja o presente estudo, já que a economia e a distribuição igualitária de renda do país também estão atreladas à agricultura e ao agronegócio.

O autor Castro, explica noutras palavras, que: "todo processo de desenvolvimento do agricultor familiar se baseia na reflexão e no exercício de opções econômicas e políticas profundamente orientadas por fatores de caráter social e cultural altamente específicos", demonstrando o caráter imprescindível da agricultura familiar. 11

É nesse sentido que a agricultura familiar é vista como um espaço de manifestação cultural que possui legitimidade protegida em razão de sua historicidade para o país. Os núcleos familiares trabalham na terra e geram postos de trabalho, além de criar tradições que não devem ser desfeitas pela globalização do mundo capitalista. 12

2.1 - A INTERFERÊNCIA DO ESTADO EM SITUAÇÕES DE IMPACTO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR EM CASOS DE IMPORTAÇÃO: UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALHO DE SANTA CATARINA

Em declaração, a Copar (Cooperativa Regional Agropecuária do Meio Oeste Catarinense de Frei Rogério – SC) declara a situação alarmante dos produtores de alho no interior de Santa Catarina em razão das importações:

A COPAR é uma Cooperativa de produção situada no município de Frei Rogério e conta atualmente com 143 cooperados. O produto principal da sua atividade é o alho roxo nobre. No ano de 2018 foi comercializado pela cooperativa em torno de 1500 toneladas de alho a um preço médio de R\$ 2,94 o kg, isso devido à dificuldade de comercialização, os preços pagos pelo produto não alcançaram nem o custo da produção. Em 2019 já passaram aproximadamente 600 toneladas de alho pela cooperativa. De acordo com esse volume comercializado, atualmente chegamos a um preço médio de comercialização de R\$ 2,79 por kg e uma produtividade média não superior a 7000kg por hectare. Produção essa que era estimada em no mínimo 10.000kg por hectare e que foi gravemente comprometida por fatores climáticos, como a própria Epagri já atestou. Diante dessa situação, considerando que o produtor precisa deixar 1500 kg para plantar a próxima safra, sobra para o mesmo em torno de 5500 kg para comercializar, conseguindo nessas condições apurar um resultado na faixa de R\$ 15.345,00 por hectare. Sabendo que o custo da cultura do alho em Santa Catarina chega a R\$ 69.000,00 por hectare, é certo que o produtor mesmo vendendo seu produto não consiga pagar suas contas e ainda arque com prejuízos? Baseado nas informações acima, fontes seguras, inclusive comprovadas pela movimentação financeira e notas fiscais emitidas, a COPAR declara que nas

condições atuais, os produtores de alho de Santa Catarina não tem a mínima condição de cumprir com seus compromissos financeiros oriundos dos custos de produção de alho. Para tanto, a única solução para que o produtor catarinense continue ativo na cultura é que haja uma anistia nas operações de custeio de 2018 e renegociações realizadas das operações de 2017. 13

A agricultura familiar catarinense é formada por 168.544 estabelecimentos agrícolas. Eles ocupam 2.645.088 de hectares, empregam 468.892 pessoas. A produção agrícola familiar em Santa Catarina produz 5,67 bilhões de reais. 14

Diante disso, Santa Catarina possui um patrimônio natural riquíssimo, estando entre as maiores produtoras em regime de agricultura familiar do país, no ano de 2018 o Estado estava em 4º lugar sendo o maior produtor de alhos nobres, fato que por si só já bastaria para que essa produção seja preferida aos produtos importados. 15

Nesse sentido, o Ministério do Desenvolvimento Agrário criou programas de políticas públicas para fortalecer o desenvolvimento da agricultura familiar no país:

- **PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar):** Programa de crédito para o desenvolvimento da agricultura familiar para agricultores e assentados da reforma agrária na compra de equipamentos modernos, contribuindo para uma renda maior e mais qualidade de vida no campo;
- **ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural):** Leva assistência Técnica nas propriedades rurais;
- **PAA (Programa de Aquisição de Alimentos):** Por meio do programa, os órgãos públicos podem adquirir os alimentos diretamente dos produtores;
- **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar):** O programa prevê a compra de ao menos 30% dos alimentos da agricultura familiar para serem servidos nas escolas públicas; 16



FOTO: Marco Antonio





O empecilho para a aplicação de programas governamentais tão completos e úteis ainda é a burocracia. Nesse sentido, além de uma fiscalização na aplicação desses projetos governamentais se faz necessário uma atualização de exigências com o fim de facilitar o acesso a esses programas pelas pessoas responsáveis pela agricultura do país.

3 - POLÍTICAS PÚBLICAS E MEDIDAS PROTETIVAS DO ESTADO COMO FORMA DE INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR

O alho é a quarta das hortaliças mais consumidas pelos brasileiros. É, também, um dos produtos que melhor representa a democracia da agricultura nacional, sendo cultivado em quase todos os estados. O setor, que contribui para a subsistência de 4 mil famílias da agricultura familiar e cerca de mil produtores, sendo responsável por 150 mil empregos diretos no país, "trava" uma batalha com o alho importado, que entra no Brasil com valor bem abaixo do praticado no país. O alho nacional, no entanto, tem mais qualidade que o importado. O produto brasileiro tem sabor mais picante, aroma forte, textura macia e apresenta rendimento superior. Ele tem a casca de cor roxa, um diferencial que já pode ser visto a olho nu quando confrontado com o produto importado, de casca branca.¹⁷

No ano de 2018, os produtores de alho de depararam com uma barreira para a comercialização da produção de alho, devido ao aumento exorbitante de importação de alho da Argentina e da China, a Argentina que produz e comercializa alho no mesmo período que o Brasil e a China que produz e importa alho o ano todo, o resultado é a importação desleal, pois destrói a comercialização do alho Nacional.¹⁸

Por isso, é tal justa e digna as reivindicações dessa categoria de agricultores. O que o produtor pretende é respeito, vender a produção para poder honrar com seus compromissos no comércio e agentes financeiros. Muitos agricultores do município de Frei Rogério e região correm o risco de retirar-se da atividade relativa à produção de alho roxo nobre, ocasionado pelo impedimento financeiro, e principalmente com a falta de valorização da produção nacional. 19

3.1 - AS MEDIDAS PROTETIVAS E COOPERATIVAS COMO FORMA DE INCENTIVO E PROTEÇÃO AO PEQUENO AGRICULTOR

Os agricultores também cobram maior rigor na fiscalização sobre as regras de importação para comercialização do alho no Brasil, reforçando que o alho proveniente da Argentina, deve ser acompanhado e fiscalizado nas fronteiras, com intuito de verificar quanto ao cumprimento das normas de classificação do alho roxo nobre de acordo com a Norma para o MERCOSUL n° 98/94.²⁰

A Copar junto com a Comissão em Defesa dos Produtores de Alho de Frei Rogério, Curitibaanos, Brunópolis e Região, quando identificou a concorrência desleal e entrada acima dos volumes normais de importação do alho argentino, identificou que muitos agricultores estão com dificuldades de honrar suas dívidas no comércio local, pagar os agentes financeiros e manter a subsistência de suas famílias. Todos os setores devem estar informados sobre o que está acontecendo na região e sobre a crise que os produtores de alho estão enfrentando.²¹

▪ Associação Nacional do Alho - ANAPA

Criou-se como medida protetiva, a ANAPA, que pode ser definida como:

A ANAPA é a entidade máxima de representação do produtores de alho do Brasil. Constituída no final dos anos 70, em Gouveia/MG. Desde sua fundação, a ANAPA tem como missão organizar os produtores e a produção de alho, fortalecer e defender os interesses do setor, especialmente na questão da política agrícola. Com o fortalecimento institucional e político, a associação passou a atuar com mais eficiência no setor político de defesa comercial do setor alheiro, com destaque aos processos de antidumping e no controle de qualidade do produto. A instituição também tem atuado na viabilização de recursos para a pesquisa e extensão rural, aumento da produção, divulgação das qualidades do alho como alimento, abastecimento, entre outros. Pelo trabalho desenvolvido há mais de quatro décadas, a ANAPA passou a ser sinônimo de credibilidade e de luta dentro do setor nacional. 22

A ANAPA luta contra a concessão indevida de liminares judiciais que autorizam o não recolhimento da tarifa antidumping e a LE-TEC, para entrada de alho no país, defendendo interesses a fim de ajudar os produtores de alho nacional.

▪ Lista de Exceções a Tarifa Externa Comum – LETEC

Sendo uma medida protetiva prevista no Mercosul para permitir os Estados Partes para a aplicação da alíquota diferentes da Tarifa Externa Comum (TEC):

com base no que dispõe a Decisão do Conselho do Mercado Comum n° 58/10, atualizada pela Decisão CMC n° 26/15, o Brasil está autorizado a manter, até 31 de dezembro de 2021, uma lista de 100 códigos NCM como exceções à TEC. Essas exceções temporárias podem contemplar níveis de alíquotas inferiores ou superiores à TEC, desde que não ultrapassem os níveis tarifários consolidados na Organização Mundial de Comércio (OMC). Conforme o artigo 3° da Decisão CMC n° 58/10, os Estados Partes podem modificar unilateralmente, a cada seis meses, até 20% dos códigos NCM incluídos em suas respectivas listas de exceções.²³



Pois é uma forma de Medida Protetiva, sendo uma lista que contém os produtos conforme a demanda nacional é realizada semestralmente, assegurando a proteção do comércio nacional.

▪ Tarifa Antidumping

A medida imposta para ter o controle da venda nacional versus importação, prevista na Lei 9.019 de 30 de março de 1995, que prevê sanar os danos ou ameaças à indústria doméstica, como prevê no artigo:

Art. 2º Poderão ser aplicados direitos provisórios durante a investigação, quando da análise preliminar verificar-se a existência de indícios da prática de dumping ou de concessão de subsídios, e que tais práticas causam dano, ou ameaça de dano, à indústria doméstica, e se julgue necessário impedi-las no curso da investigação.²⁴

Tendo em vista que a taxa antidumping tinha um prazo de 5 anos que expirou em 2018, uma nova revisão está em processo de averiguação de prorrogação desse prazo de aplicação do direito antidumping sobre as importações brasileiras dos alhos comumente classificadas nos itens 0703.20.10 e 0703.20.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da República Popular da China, com a manutenção dos direitos em vigor, nos termos do § 2º do art. 112 do Decreto nº 8.058, de 2013, enquanto perdurar a revisão. Não há dúvidas quanto à necessidade da cobrança da taxa, o que se pede é que a legislação seja cumprida e essa entrega indiscriminada de liminares seja cessada.²⁵

Como também a Resolução 47/2017, da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), que prevê:

Art. 1º Encerrar a avaliação de escopo e determinar que as importações de alhos frescos ou refrigerados, independentemente de quaisquer classificações, quando originários da República Popular da China, estão sujeitas à incidência dos direitos antidumping instituídos pela Resolução CAMEX nº 80, de 3 de outubro de 2013.²⁶

A maneira protetiva para que os importadores não encontrassem brechas na Tarifa Antidumping, assegurando que todo o alho sem exceção deveria ser pago a tarifa, porém mesmo assim os importadores conseguem brechas para o não pagamento das tarifas e taxas e os prejuízos são imensuráveis para os produtores de alhos que se estende também aos consumidores que adquirirem um produto de qualidade inferior.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que a agricultura familiar já vem sofrendo com a concorrência junto ao agronegócio, vez que os pequenos agricultores não conseguem concorrer com a produção em massa, nem com os preços competitivos do mercado.

Além disso, quando os agricultores familiares nacionais conseguem se manter na produção surge a produção importada, que além de produzir em maior escala, ainda consegue vender em maior quantidade e sem pagar as devidas taxas de importação.

Mesmo recorrendo às vias jurídicas, por meio de manifestações e juntando forças com órgãos como ANAPA, Cooperativas, comerciantes, produtores entre outros, a dificuldade da regularização está desanimando a todos visto que muitos já desistiram da produção por não mais viabilizar a sua renda com o cultivo de alho.

Contudo, as taxas Antidumping, resolução 47/2017 da CAMEX e a LETEC servem justamente como medida protetiva dos produtores nacionais para que os produtos importados entrem, mas com preços justos e que sejam comercializados pela sua qualidade, em uma concorrência leal.

Pois bem, dentro do nosso governo existe todo o sistema de planejamento, tanto para o que cultivar, como produzir, meios de recursos para a produção, e investimentos em áreas específicas, justamente para se dedicar a produção de qualidade, muitas das vezes estes investimentos são altos, para a demanda na produção como a de alho, desde o plantio, colheita, armazenamento e venda, visto que estes recursos são financiados, e quando o produtor se depara a uma situação como esta, na hora de vender o produto o comércio estar cheio ou com o preço bem abaixo, tendo que se sujeitar a vender pela metade ou bem menos o valor que é merecido, para poder sobreviver, além do mais deixando de dar efetividade ao princípio Constitucional da Proteção à Agricultura Familiar, é uma triste realidade que muitas famílias estão vivendo hoje.

3 ASSIS, Jacy de. Ação discriminatória. Rio de Janeiro: Forense, 1978, p.3.

4 FERREIRA, Pinto. Curso de direito agrário. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 1.

5 WANDERLEY, M.N.B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. Agricultura familiar: realidades e perspectivas, v. 3, 1996. p.3.

6 MARQUES, Benedito Ferreira. Direito agrário brasileiro. São Paulo: Atlas, 2016, p. 1.

7 MARQUES, Benedito Ferreira. Direito agrário brasileiro. p. 1.

8 PERES, Fernando Curi. O programa empreendedor rural. Curitiba: SEBRAE/PR e SENAR/PR, 3.

FOTO: Marco Antonio



V. 2010, p. 45.

9 BRASIL. Lei 8.171 de 17 de janeiro de 1971. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8171.htm>. Acesso em 02 de nov. 2018. p. 1 10 FRANCISCO, Wagner De Cerqueira E. 'Agronegócio'; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilestola.uol.com.br/geografia/agronegocio.htm>. Acesso em 25.jun.2018.

11 CASTRO, L. F. P.; SAUER, S. A problemática e as condicionantes dos arrendamentos rurais na agricultura familiar. In: 50° Congresso da SOBER 2012.

12 CASTRO, L. F. P.; SAUER, S. A problemática e as condicionantes dos arrendamentos rurais na agricultura familiar. In: 50° Congresso da SOBER 2012.

13 NOVAKOSKI, Silvio. Cooperativa Regional Agropecuária do Meio Oeste Catarinense,

Declaração de calamidade financeira. 2019. p.1.

14 Censo Agropecuário 2006 – IBGE. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf. Acesso em 25.jun.2018. 15 Secretaria de Estado e Planejamento de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.spg.sc.gov.br/noticias>. Acesso em: 26.jun.2018

16 MINISTÉRIO da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Plano Agrícola e Pecuário 2014/2015. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/PAP%202014-2015.pdf. Acesso em 25.jun.2018.

17 LUCINI, Antônio Marco; DALLAMARIA, Gilmar Carlos Michelin; FRANCISCO, Adriana. Mobilização dos Agricultores Familiares e Produtores de Alho pela Valorização da Produção Nacional e da Agricultura Familiar. Epagri, Curitiba e Frei Rogério, 2019, p.1.

18 LUCINI, Antônio Marco; DALLAMARIA, Gilmar Carlos Michelin; FRANCISCO, Adriana. Mobilização dos Agricultores Familiares e Produtores de Alho pela Valorização da Produção Nacional e da Agricultura Familiar. Epagri, Curitiba e Frei Rogério, 2019, p.1.

19 LUCINI, Antônio Marco; DALLAMARIA, Gilmar Carlos Michelin; FRANCISCO, Adriana. Mobilização dos Agricultores Familiares e Produtores de Alho pela Valorização da Produção Nacional e da Agricultura Familiar. Epagri, Curitiba e Frei Rogério, 2019, p.1.

20 BRASIL. Resolução Mercosul n° 98 de 1994. Disponível em: < <http://www.codapar.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/AlhoResolucaoMercosul9894.pdf>>. Acesso em 27. Maio. 2019.

21 LUCINI, Antônio Marco; DALLAMARIA, Gilmar Carlos Michelin; FRANCISCO, Adriana. Mobilização dos Agricultores Familiares e Produtores de Alho pela Valorização da Produção Nacional e da Agricultura Familiar. Epagri, Curitiba e Frei Rogério, 2019, p.1.

22 ANAPA. Disponível em: <https://anapa.com.br/a-anapa/>. A ANAPA. Acesso em: 26.mai.2019.

23 BRASIL. Resolução n° 22 de 08 de março de 2017. Disponível em:

24 BRASIL. Lei. 9.019 de 30 de março de 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9019.htm>. Acesso em 27. Maio. 2019.

25 BRASIL. Decreto n. 8058, de 26 de julho de 2013. Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30042331/do1-2013-07-29-decreto-no-8-058-de-26-de-julho-de-2013-30042323. Acesso em: 26. Mai.2019.

26 BRASIL. Resolução 47 de 05 de julho de 2017. Disponível em: <<http://www.camex.gov.br/lista-de-resolucoes-camex-vigor/1870-resolucao-n-47-de-5-de-julho-de-2017>>. Acesso em 27. Maio. 2019.

REFERÊNCIAS

ANAPA. Disponível em: <<https://anapa.com.br/a-anapa>>.

ASSIS. Jacy de. Ação discriminatória. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

BRASIL. Decreto n. 8058, de 26 de julho de 2013. Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping.

Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30042331/do1-2013-07-29-decreto-no-8-058-de-26-de-julho-de-2013-30042323> .

BRASIL. Lei 8.171 de 17 de janeiro de 1971. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8171.htm>.

BRASIL. Lei. 9.019 de 30 de março de 1995. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9019.htm>.

BRASIL. Resolução 47 de 05 de julho de 2017. Disponível em:

<<http://www.camex.gov.br/lista-de-resolucoes-camex-vigor/1870-resolucao-n-47-de-5-de-julho-de-2017>>.

CASTRO, L. F. P.; SAUER, S. A problemática e as condicionantes dos arrendamentos rurais na agricultura familiar. In: 50° Congresso da SOBER 2012.

FERREIRA, Pinto. Curso de direito agrário. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FRANCISCO, Wagner De Cerqueira E. 'Agronegócio'; Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilestola.uol.com.br/geografia/agronegocio.htm>>.

MARQUES, Benedito Ferreira. Direito agrário brasileiro. São Paulo: Altas, 2016.

PERES, Fernando Curi. O programa empreendedor rural. Curitiba: SEBRAE/PR e SENAR/PR, 3. V. 2010.

WANDERLEY, M.N.B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. Agricultura familiar: realidades e perspectivas, v. 3, 1996.

BRASIL. Resolução Mercosul n° 98 de 1994. Disponível em: < <http://www.codapar.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/AlhoResolucaoMercosul9894.pdf>>.

BRASIL. Resolução n° 22 de 08 de março de 2017. Disponível em: Censo Agropecuário 2006 – IBGE. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf>.

LUCINI, Antônio Marco; DALLAMARIA, Gilmar Carlos Michelin; FRANCISCO, Adriana. Mobilização dos Agricultores Familiares e Produtores de Alho pela Valorização da Produção Nacional e da Agricultura Familiar. Epagri, Curitiba e Frei Rogério, 2019.

MINISTÉRIO da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Plano Agrícola e Pecuário 2014/2015. Disponível em:

<http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/PAP%202014-2015>.

NOVAKOSKI, Silvio. Cooperativa Regional Agropecuária do Meio Oeste Catarinense, Declaração de calamidade financeira. 2019.

Secretaria de Estado e Planejamento de Santa Catarina. Disponível em:

<<http://www.spg.sc.gov.br/noticias>>.

FOTO: Marco Antonio



Podridão Branca

Stromatinia cepivora (Sin. *Sclerotium cepivorum*)

Séria ameaça às culturas do alho e da cebola



Foto de capa Fonte: Marco Antônio Lucini

Ajude a evitá-la





Avaliação da sobrevivência de *Pseudomonas marginalis* pv. *marginalis* na palha durante o armazenamento de alho



Leandro Luiz Marcuzzo

Instituto Federal Catarinense – IFC/Campus Rio do Sul.

Carlos Vieira

Instituto Federal Catarinense – IFC/Campus Rio do Sul.

Artigo publicado pela Global Science and Technology



RESUMO:

A queima bacteriana do alho causada por *Pseudomonas marginalis* pv. *marginalis* é uma das principais doenças foliares da cultura e pouco se conhece de sua dinâmica de sobrevivência no hospedeiro. Dentro deste aspecto, o objetivo deste trabalho foi avaliar a sobrevivência desta bactéria na folha e pseudocaule durante a fase de armazenamento. Bulbilhos de alho do cultivar Chonan foram inoculados com isolado mutante a rifampicina de *P. marginalis* pv. *marginalis* para diferenciar o patógeno de outros e foram transplantados a campo. Ao final do ciclo da cultura foi avaliada a população presente da planta e mensalmente até o quarto mês de armazenamento. Para quantificação da população bacteriana foram realizadas três repetições composta de 10 gramas cada de folhas e de pseudocaule e isoladas pela técnica de diluição seriada e plaqueadas em meio de cultura King-B com rifampicina para isolamento seletivo da bactéria. Após incubação de 48 horas a 28°C, as colônias foram contadas para contabilizar mensalmente a sua sobrevivência na planta. Mediante aos resultados obtidos, a bactéria não tem capacidade de sobreviver nas folhas e no pseudocaule do alho após o segundo mês de armazenamento, pressupondo que o resíduo da cultura não tem capacidade de servir de inóculo para a ocorrência da doença.

Palavras chaves: *Allium sativum* L.; bactéria; resíduo cultural, cura

INTRODUÇÃO

A queima bacteriana do alho causada por *Pseudomonas marginalis* pv. *marginalis* (sin. *P. fluorescens* biovar II) é uma das mais importantes doenças foliares da cultura em todo Brasil (PAVAN et al., 2017; BECKER, 1991). Os sintomas podem se manifestar em qualquer estágio de desenvolvimento da planta, onde inicialmente as folhas apresentam uma descoloração parcial ou total e posteriormente a formação de estrias amareladas alongadas e com a evolução da doença, ocorre um encharcamento de cor marrom e amolecimento na nervura central (MARCUIZZO, 2018). O restante do limbo pode permanecer verde e firme, porém, tende a ocupar todo o limbo foliar apresentando, ao final, uma coloração marrom e ressequida com aspecto de maturação fisiológica da planta (BECKER, 2004). Os sintomas podem progredir para o pseudocaule e bulbo podendo ocorrer o seu apodrecimento (LOPES & QUEZADO-SOARES, 1997).

Entres as características dessa bactéria é a emissão de fluorescência em luz negra quando cultivada em meio de cultura King-B (MOURA & ROMEIRO, 1997).

Essa doença está amplamente distribuída nas regiões de cultivo de alho e poucas são as informações relativas quanto a sua sobrevivência. Sabe-se que as doenças bacterianas tem em seu ciclo de vida a possibilidade de sobreviver nos restos culturais (ROMEIRO, 1995) e entre essas, *Pseudomonas siryngeae* pv. *glycinea* sobreviveu em folhas herbarizadas de soja (FERREIRA, 1986; FERREIRA & ROMEIRO, 1986) como também de uma estação para outra em restos culturais em nível de campo (GRAHAN, 1953; DAFT & LEBEN, 1973; KENNEDY, 1969). No caso do alho, como é armazenado a planta inteira em estaleiros para o processo de cura que dura de 30 dias até 3-4 meses conforme a condição de beneficiamento para comercialização (LUCINI, 2004), pode ser uma fonte de inóculo para a ocorrência da doença.

Poucas são as informações relativas à sobrevivência de bactéria em resíduo vegetal e para *P. marginalis* pv. *marginalis*, não existe esta informação. Portanto o objetivo deste trabalho é avaliar a capacidade e o período de sobrevivência na palha durante a fase de armazenamento do alho.

MATERIAL E MÉTODOS

O trabalho foi conduzido no Instituto Federal Catarinense - IFC/ Campus Rio do Sul, no município de Rio do Sul - SC, (Latitude: 27°11'07" S e Longitude: 49°39'39" W, altitude 655 metros acima do nível do mar) durante o período de armazenamento em galpão coberto e ventilado lateralmente de novembro de 2019 a março de 2020.

Foi utilizado isolado de *Pseudomonas marginalis* pv. *marginalis* mutante a rifampicina (Pmmrf) obtida de colônia isolada em meio de cultura King-B contendo rifampicina 150 mg/L e plaqueada por três vezes consecutivas para manutenção da resistência a rifampicina. A bactéria mutante tem como finalidade de ser diferenciada de outras bactérias fluorescentes que possam ser isoladas, já que o meio de cultura acaba sendo específico para esta.

Bulbilhos de alho do cv. Chonan foram microbiolizados por 5,5 horas (MARCUIZZO, 2002) com uma suspensão de Pmmrf com 48 horas de crescimento preparada em solução salina (NaCl 0,85%), a uma concentração em espectrofotômetro de OD550=0,5(1x10⁹ UFC/ml). Após esse período, a campo, foram transplantadas em quatro canteiros contendo cada um 5 metros de comprimento por 1,25 m de largura. Em cada canteiro com cinco linhas foram semeados 250 bulbilhos, com espaçamento de 0,25 entre filas e 0,10 entre plantas. A calagem, adubação de plantio e de cobertura e os tratos culturais foram feitos conforme recomendação para a cultura (NICK & BORÉM, 2017). Para os tratamentos fitossanitários, visando ao controle de doenças causadas por fungos, utilizou-se clorotalonil (200 g p.c./100L) a cada sete dias ou após a precipitação acumulada de 25 mm. O clorotalonil não apresenta interferência sobre a bactéria em estudo (MARCUIZZO, 1999).

No momento da colheita foram coletadas dez plantas e também a cada mês de armazenamento para quantificação da bactéria na palha. A avaliação da população de Pmmrf foi feita em três repetições contendo sub-amostra de dez (10) gramas de folha e pseudocaule separadamente, as quais foram cortadas em fragmentos de aproximadamente 2 cm e trituradas em liquidificador contendo 100 ml de solução salina. Uma alíquota de 1 ml da solução foi transferida para tubo contendo solução salina e agitadas com auxílio de um agitador de tubos durante 5 segundos e, em seguida, foi diluída em série até 10⁻⁵ e plaqueada com auxílio de alça de Drigalski em meio de cultura King-B, acrescida de rifampicina a 150 mg/L e uma suspensão de 100 µl de Clorotalonil (1,3 g/L) espalhada em sua superfície para não haver proliferação de fungos. Após a incubação em estufa tipo B.O.D (Biological Demand Oxygen) com temperatura de 28°C por 48 horas, as colônias de Pmmrf foram contadas em câmara de luz negra para a observação da fluorescência emitida pela bactéria mutante isolada das folhas e do pseudocaule do alho e expressa em UFC (unidade formadora de colônia).





RESULTADOS E DISCUSSÃO

Mediante aos resultados obtidos constatou-se que a população de bactéria não conseguiu sobreviver após o segundo mês de armazenamento, tanto no pseudocaule quanto na folha (TABELA 1).

Constatou-se alta população da bactéria no pseudocaule ($2,6 \times 10^6$) e de ($6,7 \times 10^5$) nas folhas no momento da colheita, mas que após um mês de armazenamento reduziu em dez vezes sua população para as folhas e no pseudocaule uma redução de $1,9 \times 10^6$ UFC em 10 gramas de tecido vegetal (TABELA 1)

Tabela 1. População de *Pseudomonas marginalis* pv. *marginalis* em folhas e pseudocaule de alho cv. Chonan durante colheita e período de armazenamento. IFC/Campus Rio do Sul 2019-2020

Período	População Bacteriana (UFC*/10 gramas de palha)	
	Folha	Pseudocaule
Colheita	$6,7 \times 10^5$	$2,6 \times 10^6$
1º mês de armazenamento	$6,7 \times 10^4$	7×10^5
2º mês de armazenamento	0	0
3º mês de armazenamento	0	0
4º mês de armazenamento	0	0

*UFC=unidade formadora de colônia.

O período de sobrevivência da bactéria no pseudocaule foi representado pela equação polinomial $y = 32.142x^2 - 3E+06x + 5E+06$ com um coeficiente de determinação altamente significativo de 97%; enquanto que nas folhas seguiu mesma tendência $y = 90.929x^2 - 68627x + 1E+06$ com um R de 0,91, também significativo (FIGURA 1).

A carência de literatura envolvendo a sobrevivência em tecido vegetal morto armazenado foi um dos grandes pressupostos desse trabalho, pois para algumas bactérias como *Xanthomonas campestris* pv. *phaseoli* em feijoeiro (CHAVES & GRANADA, 1988); *Xanthomonas axonopodis* pv. *dieffenbachiae* em antúrio (DUFFY, 2000); *Clavibacter michiganensis* subsp. *michiganensis* (CHANG et al., 1992; GLEASON et al., 1991) em tomateiro; *Xanthomonas campestris* pv. *armoraciae*; *Xanthomonas vesicatoria* pv. *vesicatoria* em tomateiro (JONES et al., 1986) e *Pseudomonas syringae* em nabo e couve (ZHAO et al., 2002) foram avaliadas em resíduos vegetais deixados na superfície do solo, tendo toda

a influência climática e microbiana de decomposição no resíduo, diferente no que ocorre no armazenamento, em que o tecido permanece inalterado.

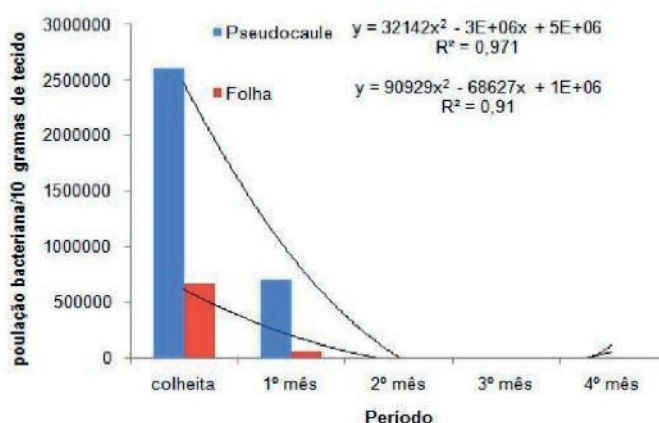


Figura 1. Regressão da população de *Pseudomonas marginalis* pv. *marginalis* em folhas e pseudocaule de alho cv. Chonan durante o armazenamento. IFC/Campus Rio do Sul 2019-2020.

Neste aspecto, toda uma dinâmica de desidratação contínua do tecido vegetal fez com que a população fosse drasticamente reduzida já a partir do armazenamento e cessando ao segundo mês (FIGURA 1), evidenciando que o tecido morto não tem habilidade de favorecer a sobrevivência da bactéria.

CONCLUSÃO

Mediante aos resultados obtidos, a bactéria *P. marginalis* pv. *marginalis* não tem capacidade de sobreviver na palha após o segundo mês de armazenamento do alho, pressupondo que o resíduo proveniente do beneficiamento do bulbo para comercialização não tem capacidade de servir de inóculo da doença se for descartado de forma inadequada no ambiente.



REFERÊNCIAS

- DAFT, G.C.; LEBEN, C. Bacterial blight of soybeans: field-overwintered *Pseudomonas glycinea* as possible primary inoculums. Plant disease reporter, St. Paul, v.57, p.156- 157, 1973.
- BECKER, W.F. Doenças do alho: sintomatologia e controle. Florianópolis: Epagri, 2004, 53p. (Boletim técnico 126).
- BECKER, W.F. Queima bacteriana do alho. Agropecuária Catarinense, Florianópolis, v.4, n.3, p.14-19, 1991.
- CHANG, R.J.; RIES, S.M.; PATAKY, J.K.
- Local sources of *Clavibacter michiganensis* subsp. *michiganensis* in the development of bacterial canker on tomatoes. Phytopathology, St. Paul, .82, n.5, p.553- 560, 1992.
- CHAVES, L.C.; GRANADA, G.A. Survival of *Xanthomonas campestris* pv. *phseoli*, causal agent of bacterial disease of bean, under conditions in the Cauca Valley, Colombia. Fitopatologia colombiana, Palmira, v.12, n.1, p.9-14, 1988.
- DUFFY, B. Survival of the anthurium blight pathogen, *Xanthomonas axonopodis* pv. *Dieffenbachiae*, in field crops residues. European journal plant pathology, v.106, n.3, p.291-295, 2000.
- FERREIRA, L.P. *Pseudomonas syringae* pv. *glycinea*: série diferenciadora, herança de resistência, bacteriófagos e sorologia. 1986.
- 96.p. Tese (Doutorado em fitopatologia) – Universidade Federal de Viçosa, MG.
- FERREIRA, L.P.; ROMEIRO, R.S.
- Ampliação de cultivares da série diferenciadora de raças fisiológicas de *Pseudomonas syringae* pv. *glycinea* em soja. Fitopatologia brasileira, Brasília, v.11, p.335. Resumo.
- GLEASON, M.L.; BRAUN, E.J.; CARLTON, W.M.; PETERSON, R.H.
- Survival and dissemination of *Clavibacter michiganensis* subsp. *michiganensis*. Phytopathology, v.81, n.12, p.1519-1523, 1991.
- GRAHAM, J.H. Overwintering of three bacterial pathogens of soybeans. Phytopathology, St Paul, v.43, n.3, p-189-192, 1953.
- JONES, J.B.; POHRONEZNY, K.L.; STALL, R.E.; JONES, J.P. Survival of *Xanthomonas campestris* pv. *vesicatoria* in Florida on tomato crop residue, weeds, seeds, an vteer tomato plants. Phytopathology, St. Paul, v.76, n.4, p.430-434, 1986.
- KENNEDY, B.W. Detection and distribution of *Pseudomonas syringae* in soybean. Phytopathology, St. Paul, v.59, n.12, p.1618- 1619, 1969.
- LOPES, C.A. QUEZADO-SOARES, A.M.
- Doenças bacterianas das hortaliças: Diagnose e controle. Brasília: EMBRAPA CNPH, 1997, 70p.
- LUCINI, M.A. Alho: manual prático de produção. Bayer crop science. 2ª edição atualizada. Curitiba, 2004, 140p.
- MARCUZZO, L.L. Queima bacteriana em alho. Cultivar hortaliças e frutas, Pelotas, v.112, out-nov, p.5-7, 2018.
- MARCUZZO, L.L. Seleção e caracterização biológica de bactérias com potencial para o controle biológico da queima bacteriana do alho. 2002. 52f. Dissertação (Mestrado em fitossanidade) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas
- MARCUZZO, L.L. Fitopatologia - Avaliação da Sensibilidade in vitro da *Pseudomonas fluorescens* (queima bacteriana), biovar II à bactericidas. 1999. 57p. Monografia (Graduação em agronomia) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Lages.
- MOURA, A.B.; ROMEIRO, R.S. Garlic bulbils as biological baits for detection an diagnosis of *Pseudomonas marginalis*. Summa phytopathologica, Jaguaríuna, v.23, n.3/4, p.252-254, 1997.
- NICK, C.; BORÉM, A. Alho: do plantio a colheita. UFV: Viçosa, 2017, 173p.
- PAVAN, M.A.; SAKATE, R.K.; MITUTI, T.
- Manejo de doenças. In: NICK, C.; BORÉM, A. Alho: do plantio a colheita. UFV: Viçosa, Cap.7, p.108-121, 2017.
- ROMEIRO, R.S. Doenças causadas por bactérias em alho. Informe Agropecuário, Belo Horizonte, v.17, n.183, p.46-49, 1995.
- ZHAO, Y.; DAMICONE, J.P.; BENDER, C.L. Detection, survival, and sources of inoculum for bacterial diseases of leafy crucifers in Oklahoma. Plant disease, St. Paul, v.86, n.8, p.883-888, 2002.





Valorizar o **#ALHOBRASILEIRO** •
é valorizar nossa produção, •
nosso trabalho e nossa dedicação •
em busca de qualidade. •
Qualidade essa que •
se reflete no produto que •
oferecemos ao consumidor. •
#OMELHORALHODOMUNDO. •



Alho brasileiro, na cabeça e no coração.
Adquira produtos oficiais com a marca **Alho brasileiro** e
apoie as campanhas de valorização da sua produção.

